Anno de 1845. **Terça feira 15 de Maio.** **Anno XXI N. 104.**

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua nova a 6 as 7 h. e 33 min. da manhã.
Crescente a 14 as 11 hor. e 49 min. da man.
Lua cheia a 21 as 3 hor. e 46 min. da man.
Mingoante a 28 as 4 hor. e 5 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 h. e 42 min. da manhã.
Segunda as 12 h. e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda ✻ ✻ 1. oitava, S. Joanna Princeza.
13 Terça ✻ 2. oitava, N. Senhora dos Martyres.
14 Quarta S. Bonifacio aud. do J. de Direito da 3. vara.
15 Quinta S. Izidoro, aud. do Juiz de Direito da 2. vara.
16 Sexta S. Ubaldo, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
17 Sabbado S. Possidonio, Rel., aud. do J. de Direito da 2. vara.
18 Domingo da SS. Trindade, S. Venancio

CAMBIOS NO DIA 9 DE MAIO.

Cambio sobre Londres. . . . . 25 1/2.
" " Paris 372 réis por franco.
" " Lisboa 120 por 100 de prem.
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4, 1 1/2 p. %.
Ouro - Onças hespanholas 31$300 a 31$500
" Moeda de 6$400 vel. 17$400 a 17$500
" " de 6$400 nov. 17$300 a 17$400
" " de 4$000 . . 9$500 a 9$700
Prata - Patacões . . . . 1$960 a 1$980
" Pesos Columnares . 1$980 a 2$000
" Ditos Mexicanos . 1$940 a 1$960
" Moedas de 2 patac. 1$280 a 1$290
Acções da C.ª do Beberibe 50$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pariz, 24 de fevereiro.

Todas as previsões da minha correspondencia passada se realisárão, ponto por ponto, durante a semana que acabou. Deo-se a grande batalha, que se estava esperando, no terreno da discussão sobre os fundos secretos, para onde o governo havia emprazado a opposição. O combate durou 2 dias: começou no dia 20, e terminou no dia seguinte depois de uma sessão começada pela uma hora da tarde, e terminada depois das 8 da noute. Quatrocentos e trinta e quatro forão os combatentes; mas, como não havia que dizer e que repetir, senão o mesmo que já tinha sido dito e repizado durante a discussão do voto de graças, poucos forão os deputados que tomárão parte na acção. Das summidades da camara só sahirão a campo, Guizot por parte do gabinete, e Billaut pela da opposição.

Desta vez pario a urna uma maioria de 229 votos pelo governo; mas tão laborioso foi o parto, obtido a custa de tantos esforços, e acompanhado de tantos symptomas sinistros, que bem póde dizer-se delle o que de um dos partos do seu entendimento dizia um de nossos melhores poetas:

> Canção, parto de viboras parcces!
> Pois quasi a vida a quem t'a deo tiraste,
> Quando sahiste á luz que mal mereces.
>
> J. X. DE MATTOS.

De facto foi preciso que o ministerio mettesse agulhas por alfinetes para arranjar a maioria que arranjou. Fizerão-se vir a Pariz de todos os pontos da França e da Europa por onde se achavão espalhados, já por molestia, já em commissões diplomaticas, todos os amigos do gabinete, para que em occasião tão critica lhe valessem com o seu voto Prometteo-se o possivel e o impossivel a todos os deputados conservadores, que se tinhão conservado neutraes na primeira votação. Só administrações de tabaco se concedérão perto de 20 a afilhados e afilhadas; e todos aquelles que as obtiverão, forão conduzidos pelo nariz para onde o governo os quiz levar. Seja o que fôr, he certo que a maioria desta vez foi mais visivel que da passada, o que autorisa o gabinete a conservar-se; mas, apesar da força numerica a que subio, he assim mesmo, de tal maneira incerta e mal segura que, só com ella, não será possivel atravessar as duas ou tres sessões legislativas que ainda faltão, sem perigo de naufragar.

Primeiramente, além dos 434 deputados que tomárão parte na votação, ainda houve seis refractarios que se retirárão antes do voto, e que por isso mesmo não pódem suppôr-se favoraveis ao governo; e se todos aquelles que forão deslocados das differentes côrtes da Europa, onde se achavão, ou arrancados de suas casas, onde negocios e até molestias os prendião, voltárem aos seus destinos, como necessariamente hão de voltar, eis-ahi fica a maioria dos fundos secretos transformada em minoria, e o governo em perigo. Em consequencia disto, não obstante o *Jornal dos Debates* ter affirmado o contrario em um artigo *ad hoc*, he impossivel que, acabada que seja esta sessão, o governo não leve a sua causa por appellação ao tribunal dos eleitores, dissolvendo, antes do fim de 1845, a camara dos deputados.

O que de tudo isto se segue he que, já agora, nenhum acto importante e serio se póde esperar da camara electiva antes da sua renovação. Ha de se ir empatando o tempo com cousas de puro expediente, ou de interesse mediocre; porém o medo de tomar vôo mais alto, com maioria tão mal segura, ha de embaraçar o governo de tomar a iniciativa em cousa grave.

Esta he a actual situação politica do paiz; porém, além daquillo que he exclusivamente politico, temos ainda pendente outra questão meia politica, meia religiosa, não menos importante do que as mais, e de muito mais difficil resolução. Duas das mais illustres personagens da época figurão como partes nesta demanda; uma dellas he o cardeal de Bonald, arcebispo de Leão, e primaz das Gallias; a outra he o deputado Dupin, procurador geral da corôa, que passa pelo primeiro jurisconsulto do paiz, e cuja opinião faz autoridade nas materias da sua alçada. Eis-aqui o motivo da pendencia. Publicou Dupin um tratado de direito ecclesiastico fancez, em que as doutrinas arriscadas e temerarias apparecem a cada passo; o arcebispo sahio-se com uma pastoral, em que declara o livro cheio de principios erroneos escandalosos, e em que prohibe a leitura delle aos fieis da sua diocese, salvo se for com a intenção de o refutar. Com razão disse um escriptor que não ha ninguem que menos disposto se sinta a perdoar do que um autor, cujo amor proprio foi offendido. Dupin, prevalecendo-se, em causa propria, das attribuições do seu cargo (cousa por certo pouco generosa) denunciou a pastoral do arcebispo, como subversiva das leis do reino, ao ministro dos cultos, e este commetteo ao concelho de estado a decisão do recurso.

A decisão do concelho, a não haver mediação que abafe a cousa para que não progrida, espera-se que seja contra o arcebispo. Ahi teremos por tanto mais um escandalo que deplorar; e por esta occasião não he possivel deixar de fazer amargas reflexões sobre o estado em que vemos as cousas religiosas no nosso tempo. Não ha senão um unico meio de acabar com estas questões, que a cada momento se estão suscitando entre a igreja e o estado: he a autoridade dos concilios geraes; e se este remedio não tem sido empregado de 300 annos a esta parte (custa-me bem o dizel-o, porque sou catholico) de Roma he que deve queixar-se a christandade. Nunca os concilios geraes deixárão de produzir grandes effeitos, em quanto se convocárão; mas como estas venerandas assembléas sempre começavão a reforma da igreja pela cabeça, o que não podia agradar, nem agradava a Roma, daqui o desuso em que os forão deixando cahir, não obstante os canones que os mandão reunir de dez em dez annos, e não obstante o juramento que muitos papas prestárão de o fazer Transportou-se o privilegio da infallibilidade, concedido por Jesus-Christo á sua igreja e só a ella, para a pessoa da cabeça visivel da mesma igreja; e assim como Luiz XIV disse um dia— *O estado sou eu*, assim o papa se costumou a dizer— *Eu he que sou a igreja.* Os males que daqui teem resultado e estão resultando todos os dias, saltão aos olhos. Facil cousa seria remedial-os por meio de outro concilio de Trento, a quem Roma deve, sem a menor sombra de duvida, o não fazer hoje no mundo a vergonhosa figura que fez em épocas de hedionda memoria; porém o sacro collegio ainda hoje se lembra do que então aconteceo, e tem mêdo que se levante algum novo fr. Bartholomeu dos Martyres que com coragem de apostolo, como quem tem o corpo na terra e o coração no céo, lhe diga de uma maneira mui clara—*Que os eminentissimos e reverendissimos Senhores cardeaes precisão de uma eminentissima e reverendissima reforma.*

— 28 de fevereiro.

O que me falta que accrescentar sobre a politica do paiz ao que fica dito no artigo antecedente, tem mais de curioso que de interessante. Já chegou, ha dias, o marquez de Ferrière, portador do tratado da China; como o governo se não apressa a publical-o para destruir as más noticias, que tinhão corrido sobre a infelicidade da negociação, póde ter-se por certo que o que na minha ultima correspondencia lhes disse a este respeito he a verdade nua e crua.

Mandou-se tirar o retrato do boi gordo, em razão da honra que teve de dar uma das suas pernas para a mesa da rainha Victoria, e outra para a de S. M. Luiz Philippe. He até onde póde chegar a adulação! Quando Luiz XIV esteve doente com uma fistula no anus, todos os cortezãos fingião que se não podião sentar, e dizião que tinhão a mesma molestia do soberano; se agora a lisonja não desce tanto a baixo, está no mesmo caminho. Finalmente, para que nada faltasse de ridiculo a este episodio de carne, deo-se a ordem da legião de honra ao carniceiro Rollando, dono do boi, que he o primeiro da sua classe a quem se confere tal distincção.

Falla-se, como de coisa resolutamente assentada pelo governo, da proxima appresẽntação á camara dos deputados do façanhoso projecto das dotações. Digo decididamente que não: se o perigo de semelhante atrevimento era capaz de lançar o ministerio por terra, quando elle podia contar com uma maioria compacta, numerosa e decidida, que deveria esperar-se agora, quando a maioria que o sustenta he problematica e mal segura? Persisto em dizer que daqui até o fim da sessão não é possivel que o gabinete tome a iniciativa de coisa séria.

Fazem-se em Cherburgo preparativos para mandar força para o Rio da Prata: he a França que vai a reboque d'Inglaterra para onde ella a quer levar. Quanto ao Brasil, que foi quem veio offerecer ao governo inglez o pretexto por que, elle ha tanto tempo, suspirava para este intervenção, o tempo lhe mostrará que nada mais fez do que trabalhar em beneficio dos interesses de Inglaterra, pelos quaes os seus hão de ser absorvidos de todas as maneiras possiveis.

— 1.º de março.

O governo inglez vai navegando em maré de rosas, pelo que diz respeito a negocios de politica interior: se em nenhuma destas rosas houver espinhos, está como quer. Todas as suas pretenções na camara dos communs, por mais exageradas que tenhão sido, teem sido admittidas com maiorias d'arrasar tudo. Não ha nada mais impopular em Inglaterra do que o novo tributo, lançado sobre o rendimento da propriedade (*income-tax*) que tinha sido concedido por sós 3 annos, e de que o governo pedia a continuação por outros 3. Todos o amaldiçoárão, todos o praguejárão. Não obstante isto, uma emenda, que contra elle offereceo a opposição, foi regeitada por 263 votos contra 55. Está por tanto decidido que terá a nação ingleza que soffrer mais esta albarda, a qual, segundo, lord Russell advertio, nunca mais lhe ha de sahir do lombo.

Desta nova alcavala, só propria de tempo de guerra, foi exceptuada a Irlanda por concessão especial que R. Peel pretendeo fazer valer como prova sem replica das benignas intenções do governo, para com este desgraçado paiz; mas, por mal de seus peccados, estava presente o deputado irlandez Sheil (o unico que não obedeceo a ordem de O'Connell para que nenhum dos deputados irlandezes se appresẽntasse no parlamento) que, sem consideração nem cerimonia, lhe arrancou a mascara de philantropia com que pretendia cobrir-se, e poz patentes aos olhos de todos os verdadeiros motivos da disposição do governo. Se a Irlanda era exceptuada da lei geral, as verdadeiras razões deste supposto favor disse elle, ei-las aqui: primeira, porque vivendo, todos os grandes proprietarios d'Irlanda fóra do paiz, não ficão existindo no mesmo paiz as rendas a que se deve applicar o tributo; o qual por conseguinte não póde ter lugar; segunda, porque, não tendo o governo em Irlanda administração alguma organisada para a arrecadação do tributo, seria preciso creal-a, e as despezas que isso exigiria subirião muito acima do que o tributo poderia render em um paiz, que bem póde considerar-se como o corpo de S. Bartholomeu esfolado, onde já não ha lugar para mais feridas.

A fim de adoçar até certo ponto o que a continuação do novo tributo tinha de amargo, fez o governo grandes reducções nos direitos de entrada de muitas materias primas, necessarias para as fabricas, e nos de differentes generos de consumo de primeira necessidade. Um dos mais favorecidos foi o assucar estrangeiro, que até agora pagava 24 chelins por quintal, e que agora só fica pagando 13; porém deste especial favor ficou expressamente excluido o do Brasil, que por ser producto de trabalho escravo, não he digno de entrar em estomago de philantropos. Esta exclusão foi, na sessão de 17 de fevereiro, objecto de uma critica não menos severa que irrespondivel da parte de lord Russell, que fez entrar pelos olhos de todos quanto havia de contradictorio e absurdo em semelhante disposição. « Se o ser producto de trabalho escravo, disse elle ao ministro, he sufficiente motivo para que o assucar brasileiro seja excluido do mercado inglez, então para que admittis o de Venesuela e dos Estados Unidos que se acha no mesmo caso? Não vedes ao menos que o favor concedido a estes dous ultimos paizes he a destruição da vossa propria obra, porque vai abrir a porta ao assucar excommungado, que cá ha de vir ter a Inglaterra apezar de todas as vossas prohibições? Por ventura não salta aos olhos de todos que o negociante que quizer introduzir assucar brasileiro no mercado de Inglaterra, o poderá fazer, encobrindo-o com um attestado que o faça passar por producção de um dos dous paizes favorecidos, ou conduzindo-o ao mercado destes paizes para substituir o que de lá tiver sahido para o nosso consumo? Porém o que he mais curioso que tudo isto, he que, ao mesmo tempo que prohibis ao assucar brasileiro a entrada dos nossos portos, consentis que navios inglezes vão buscal-o ao Brasil, e que o conduzão a Inglaterra para ser refinado, e empregado depois como genero de permutação para pagar as mercadorias que se importão da Russia e da Suecia! Por ventura não he isto uma verdadeira comedia? » Nada havia que responder a argumentos de semelhante calibre, nem R. Peel tentou a sua refutação; mas a actitude que tinha tomado a maioria parecia tão decidida, que lord Russell nem ao menos formulou emenda alguma no sentido do seu discurso.

Outra grande difficuldade vencida pelo governo não somente contra a torrente da opinião publica, mas, de mais a mais, contra tudo quanto he justo e honesto, foi a que se suscitou nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro por causa do abuso, praticado desde tempo immemorial, de abrir no correio as cartas particulares, e ao mesmo tempo com tal perfidia, que, depois de lidas, tornão a ser fechadas, imitando-se com toda a perfeição os sellos que trazem, e enviando-as aos destinatarios respectivos, os quaes, por não saberem o que se passou, continuão a entregar os seus segredos nas mãos dos seus inimigos. Já o anno passado o deputado Duncombe tinha pedido em altos gritos a abolição de semelhante escandalo; e posto que nada fez, tal impressão fez no publico a revelação das torpesas praticadas pelo governo, que este ultimo julgou que devia prevenir novo attaque, fazendo publicar que a instituição do *gabinete negro*, em que a abertura das cartas costumava ter lugar, havia sido abolida. Era noticia falsa, como agora se vio. Pelas declarações feitas pelo mesmo deputado Duncombe, se veio no conhecimento que o que se suppunha abolição real, não era senão modificação insignificante da mesma pratica, a qual continuava a ter lugar, posto que debaixo de outra forma. Em consequencia disto repetio o dito deputado a sua moção do anno passado, e reunio a favor della grande numero de sympathias; porém, não obstante haverem-se revelado, durante a discussão, torpêsas que se terião por impossiveis, se se não vissem confirmadas officialmente, assim mesmo a moção foi regeitada no dia 22 por 240 votos contra 145. Daqui se segue que o *gabinete negro*, instituido no tempo da rainha Anna, para a violação legal do segredo das cartas que passão por Inglaterra, fica existindo como dantes, e de mais a mais consagrado por uma decisão do parlamento. No dito gabinete são abertas não so as cartas particulares ordinarias, sem caracter algum especial, mas além disto as proprias correspondencias officiaes, sem excepção das que são revestidas de caracter diplomatico, e dirigidas aos representantes das potencias estrangeiras. Por aqui se explica a habilidade da diplomacia ingleza nas suas transacções com as outras potencias, cujos segredos sorprehende pela maneira que fica dita; e por aqui se explica tambem por que maneira o governo inglez veio no conhecimento dos projectos dos revolucionarios italianos, cujos planos sorprehendeo pela mesma maneira para revelal-os ao governo pontificio, e ao de Napoles.

São cada vez mais deploraveis as noticias que todos os dias estão chegando da Suissa. O partido radical, sob pretexto de promover a expulsão dos Jesuitas, tem deitado de tal maneira as mãos de fora, que ja não resta a menor duvida sobre as suas verdadeiras intenções. No cantão de Vaud, que, abaixo dos tres cantões directores, he o mais importante, allegando, que o governo executivo estava eivado de jesuitismo, reunio uma assemblea popular, depoz o governo, nomeou outro em seu lugar, dissolveo a assembléa legislativa, e convocou logo outra com as attribuições de constituinte. Por aqui se vê que os revolucionarios suissos não são gente de meias medidas: fazem as cousas limpamente, e vão logo as do cabo. Continuão a organisar-se corpos francos por toda a parte, e já os governos de todos os cantões teem reunido as forças de que podem dispôr, sem por ora saberem que uso hão de fazer dellas.

He debaixo de tão funestos auspicios que se reunio no dia 24 de fevereiro, segundo estava determinado, a dieta extraordinaria, de cujos trabalhos ainda não pode haver noticia. O que he certo he que a anarchia e a guerra civil está imminente; e tão imminente a reputão os gabinetes das grandes potencias, que já se falla em intervenção estrangeira, que terá lugar de combinação com a Austria, França, Inglaterra e Prussia. Intervensão estrangeira na Suissa anarchisada he máo signal: se a desmembração, prophetisada pelo *Apocalipse politico*, houver de realisar-se, assim he que ha de começar.

Entretanto um incidente de muita importancia, e que póde modificar essencialmente o estado das cousas, acaba de ter lugar. O papa, que, quando ninguem o esperava, se lembrou de vir deitar agoa na fervura á agitação irlandeza (Deos sabe se com vantagem da igreja catholica e do paiz) acaba de intervir igualmente na questão suissa de uma maneira ainda mais directa e por ventura mais util. A primeira intervenção teve lugar por obsequio ao governo d'Inglaterra, a segunda realisou-se a instancias do gabinete francez. O caso he que Luiz Philippe, ou por devoção espontanea, ou por instancias que lhe fizerão, escreveo ao summo pontifice, pedindo-lhe que volvesse os seus olhos de misericordia para o valle de lagrimas da Suissa, e que, visto ter na sua mão o meio de restituir a paz a um paiz que estava a pontos de alagar-se em sangue, usasse da sua autoridade em circumstancias tão dignas da sua intervenção paternal. Dito e feito. Escrever L. Philippe ao papa, o papa ao geral dos Jesuitas, e este ultimo aos seus subordinados para que se não approveitassem do decreto, por que o governo de Lucerna lhes tinha entregue a instrucção publica no cantão, foi tudo obra de poucos dias. Por aqui e em Suissa esperão-se grandes resultados desta poderosa intervenção do soberano pontifice n'uma questão que se tem apresentado desde o seu principio com caracter religioso; quanto a mim parecem-me estas esperanças exaggeradas. Já por muitas vezes lhes tenho dito que, se a questão se tem apresentado com cores religiosas, os interesses por que realmente se combate são mui differentes. Os Jesuitas religiosos não são senão o pretexto de que os Jesuitas politicos se servem para os seus fins. Talvez a intervenção do papa tivesse feliz effeito, se mais a tempo tivesse sido applicada; porém, depois de as cabalas terem chegado ao ponto de exaltação, em que actualmente se achão, duvido que retrocedão. Veremos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 29 DE ABRIL DE 1845.

O Sr. Taques:--Sr. presidente, como se trata de uma questão importante, julgo que devemos fixar bem os principios que nos devem regular, e por isso eu me occuparei do que acaba de dizer o Sr. deputado: sinto muito estar divergente com elle, muito mais quando são poucas as vezes que isto succede; mas a intelligencia que dá o nobre deputado ao acto addicional para chamar aos empregados, geraes e provinciaes, realmente he a mesma que eu lhe dou; ha uma differença na denominação; o nobre deputado quer dar a denominação de geraes á empregados que são creados por leis geraes, quasquerque sejão as suas funcções; eu não posso dar semelhante denominação, e direi que não posso conformar-me com a opinião do nobre deputado quando quer que todos os empregados provinciaes devão ser pagos pelo cofre da provincia; esta opinião não se conforma com o acto addicional; por quanto este he explicito; considera como empregados geraes os que teem por fim executar leis geraes, e provinciaes, os que executão leis provinciaes; esta he a verdade, e no acto addicional deixa-se muito ver o espirito de federação que o domina, o espirito de tornar as provincias como independentes; e note-se que ainda este espirito se demonstrá na reforma, ainda que com menor força; mas, como o Brasil não seja uma associação de estados federados, mas sim uma monarchia unica, eu não desejo que se chamem empregados provinciaes a empregados que verdadeiramente, e por sua essencia são geraes; e parece-me mesmo que a denominação contraria a empregados geraes se não conforma com o espirito do nosso governo; por isso que não he um governo federado, mas sim um governo monarchico; por isso eu não estou animado a dar ao acto addicional uma intelligencia que possa alterar as instituições do paiz, a sua forma de governo; he pois por esta razão, que eu entendo, que o empregado que tiver de executar leis geraes, e que fizer parte da administração geral, ao qual o poder geral tem direito de marcar suas attribuições, he empregado geral, embora a assembléa provincial tenha direito de marcar-lhe o numero, e ordenado; são geraes repito porque são empregados, sobre que a assembléa provincial não tem verdadeira acção para determinar-lhe as attribuições, e fazer com que existão, ou não: por tanto a divergencia entre mim, e o honrado membro, que me precedeo, he uma divergencia acerca da denominação; finalmente nos estamos de accordo, e eu tambem o estou com o espirito do nosso governo monarchico, e não federal. Agora tratarei da suppressão do ordenado dos empregados de que se trata; a assembléa geral tem reconhecido que são empregados geraes, porque lhes paga, aquelles mesmos sobre que a assembléa pro vincial tem acção para augmentar, e diminuir seu numero; assim por exemplo os juizes de direito, os municipaes etc. são empregados que estão considerados na regra do § 7.º do art. 10, e são pagos pelo cofre geral, diz este § (*leo*).

Ora, se isto he assim, não ha duvida nenhuma que os empregados a que devemos pagar são aquelles que forem propriamente provinciaes no sentido restricto; todos os que não forem estes, são geraes, e devem ser pagos pelo cofre geral; logo, não se pode deixar de reconhecer que os empregados da secretaria, os connegos, os parochos etc., todos são geraes, e devem ser pagos pelo cofre geral; nem eu tenho visto que a opinião commum seja em contrario: tenho visto sempre vogar esta doutrina, ella não he nova; debaixo do ministerio de julho, o Sr. Andrada de Machado declarou que os parochos erão empregados geraes; em fim todos tem ido de accordo neste ponto, sejão quaes forem as suas opiniões politicas: he verdade que o governo geral ainda não decretou o pagamento de todos estes empregados, que não são provinciaes propriamente ditos; mas he fóra de duvida que o ha de fazer, porque seria absurdo que a provincia viesse a pagar a empregados que não teem por fim executar as leis da provincia; empregados que pertencem a administração geral; e assim como o governo geral paga a uns, he forçoso que tem de pagar a todos; ou alias deverá dar supprimento ás provincias.

Srs., o § 7. que já foi invocado produsio grande desordem, foi objecto de muita confusão, cada uma das assembléas o entendia a seu modo, e houve necessidade para se fixar a intelligencia do art., de recorrer aos principios geraes, e a natureza do nosso governo; entendeo-se, que a faculdade que tinhão as assembléas provinciaes sobre juizes de direito não dizia respeito senão a sua creação numerica, e suppressão numerica; as assembléas podião augmentar, ou diminuir, não podião dizer--não haja juizes de direito--; entendeo-se que assim convinha que fosse para conservação da organisação judiciaria, e das leis que regulão o processo; as assembléas não pódem entrar em nada disto; limita se o seu poder somente ao numero, e mais quanto ao ordenado; e isto porque a assembléa geral entendeo que, não podendo estar ao facto das necessidades de cada um dos districtos, deo essa faculdade as assembléas provinciaes conhecedoras da necessidade das provincias que representão; mas com isto não lhes deo direito algum de intervir nas attribuições dos empregados, nem tambem lhes constituio obrigação de lhes fazer os pagamentos; he cousa estranha absolutamente: a assembléa provincial não tem obrigação alguma de lhes pagar, e a assembléa geral o tem reconhecido pagando a uma parte de empregados, em iguaes circumstancias; e he esta mesmo a opinião que tem sido seguida mais geralmente; agora o Sr. deputado julga que o acto addicional se refere somente aos empregados sobre que a assembléa provincial não tem a menor ingerencia; porém o acto addicional ao artigo 11 diz isto (*leo*).

Ora, os empregados provinciaes, que pódem ser nomeados, suspensos, e demittidos pelo presidente da provincia são aquelles que teem por fim executar leis provinciaes, e não os outros da administração geral; por tanto bem vê o nobre membro que a questão he de nome; que a palavra *empregado provincial* tem dous sentidos, um amplo outro restricto; no sentido restricto só são empregados provinciaes aquelles, cuja nomeação, suspensão, e demissão depende de leis provinciaes; e nesta classe não estão os parochos, os membros do cabido, etc.; ora, entendo assim, entendo que he mais conforme com o espirito do nosso governo o acabar com esta distincção de sentido amplo, e restricto, empregados provinciaes propriamente ditos; empregados provinciaes não propriamente ditos; empregados da 1.ª classe, e empregados da segunda, sobre quem tem toda a influencia; deixemos isto, e digamos:--são empregados provinciaes, os que executão, ou se ligão a administração provincial; são geraes, os que se ligão a administração geral:--isto acaba todas as duvidas; o contrario terá inconvenientes; esta he a distinção que se acha no relatorio da lei interpretativa, e he porque eu tenho sustentado esta distincção: tudo quanto não fôr isto não serve senão para confundir. Sr. presidente, depois de explicar isto, mais justificada está a commissão quando propoz que a assembléa votasse fundos para todos os empregados.

Sr. presidente, eu já disse que os empregados nomeados pelo presidente nem sempre erão provinciaes; pódem ser nomeados pelo presidente, e serem geraes, e note-se que eu não venho aqui apresentar estas ideias como minhas; são estas as da assembléa geral, he o que ella tem decidido; mas os honrados membros dizem que convem repellir dos nosso orçamento todos os empregados que verdadeiramente não são provinciaes; será pois preciso repellir os empregados da secretaria, os conegos, parochos, coadjuctores, etc.; ora, isto será um mal, sem que a assembléa geral tome a seu cargo, e cuide dos meios de que elles sejão satisfeitos; porque estes empregados ficarão sem meios de vida, e isto he um mal gravissimo: ninguem mais do que eu deseja, que a provincia seja aliviada de despezas, que lhe não competem; mas não desejo tambem que homens, que teem servido o estado por longos annos, caião na miseria. Esperemos pelas providencias da assembléa, e não deixemos soffrer os empregados; no entanto voto pelo artigo.

O Sr. Lopes Gama:--(pela ordem) participa que a

deputação encarregada pela assembléa, de levar á sancção diversas leis, cumprira a sua missão, sendo acolhida com benignidade pelo Sr presidente da provincia, que declarou, tomaria as duas leis em devida consideração.

A assembléa ficou inteirada.

O Sr. Figueiredo: -- Sr. presidente, o nobre deputado que fallou em ultimo lugar (o Sr. Taques), sustentando o parecer da commissão, e querendo explicar a distincção de empregados provinciaes, e geraes, interpretou o acto addicional, entrando em uma questão de direito publico em geral: fallou *de jure constituindo*, e a meu ver apartou-se inteiramente d'aquillo que se acha mui expressamente declarado em o nosso direito constituido: o nobre deputado julga lá para si, que os empregados provinciaes deverão ser somente aquelles que tem uma acção muito immediata, muito directa a respeito dos negocios da respectiva provincia; e fundou-se em o principio de unidade consagrado na constituição: mas o nobre deputado, se quizesse entender bem a philosophia do acto addicional pela sua historia, ainda tão fresca; se quizesse entrar no verdadeiro espirito da reforma constitucional poderia deparar com muitos argumentos para concluir que os empregados, de que se trata, não são empregados geraes; poderia concluir com segurança, que nós actualmente temos empregados provinciaes, propriamente ditos, e empregados provinciaes, sobre os quaes o poder geral tem alguma ingerencia a respeito da nomeação, etc. etc. Ora, nós sabemos mui bem que pelo acto addicional fomos levados mui além das balisas, que nos forão marcadas no decreto da reforma; e que em lugar de serem reformados somente aquelles artigos da constituição que forão julgados reformaveis pelo decreto a que me refiro, deitou-se a barra muito adiante, e por assim dizer federou-se o Brasil; e então, depois de federado, depois das assembléas provinciaes tomarem posse das suas attribuições, e começarem a legislar no sentido, e além do sentido do acto addicional, reconheceo-se que se tinha feito mal ao Brasil, entendendo alguns que elle não estava nas circumstancias de receber um acto addicional tão federal, e tão amplo, e ainda mais amplamente entendido pelas provincias, que com effeito ião legislando um pouco a seu gosto. Ergueo-se uma opinião politica contra as franquezas do acto addicional, e contra alguns abusos das assembléas provinciaes, e cuidou-se do plano de fazel-as recuar, de fazel-as mesmo retroceder: em fim, circumscreveo-se mais o circulo das attribuições das assembléas provinciaes, ao menos d'aquellas, de que se havião apossado. Esta opinião subio ao poder, e o governo, tratando de realisar o seu pensamento, começou a considerar empregos geraes aquelles, que realmente erão provinciaes; mas considerou como? não em virtude da lei, não directamente, mas de uma maneira indirecta, mandando pagar a certos funccionarios, para em virtude da paga collocal-os na classe dos empregados geraes. Já vê V. Ex., que o argumento que se tem apresentado para se dizer que os juizes municipaes, os parochos, os promotores, e os juizes de direito são empregados geraes, não tem a menor força; por quanto elle apenas se deriva todo do facto do pagamento ou de certos principios peculiares ao nobre deputado; mas eu direi ao nobre deputado, que não he a paga o principio, nem o typo por onde nos podemos reger na classificação dos empregados geraes, e provinciaes; a bussola, que nos deve guiar na materia he o acto addicional; mas quanto a mim, não ha duvida que os juizes, os parochos, etc., são empregados provinciaes á vista do acto addicional; nesta parte estou de accordo com o Sr. Nabuco. Nem de outra maneira, Sr. presidente, se póde entender o acto addicional, e sua interpretação (o orador lê os artigos, compara-os, e prosegue). Logo o artigo interpretativo do acto addicional continúa a considerar como empregados provinciaes aquelles mesmos, cujas attribuições não podem todavia ser alteradas pelas assembléas provinciaes; como os juizes de direito, municipaes, parochos, etc.; o acto interpretativo he claro, falla em empregos municipaes, e provinciaes. Ora, agora vejamos a razão por que o acto interpretativo, bem que reconheça, que os juizes de direito, e municipaes, etc. etc. são empregados provinciaes, com tudo determina, que nas suas attribuições não possão tocar as assembléas provinciaes, com quanto possão legislar sobre o numero dos ditos empregados, estabelecendo assim uma restricção, que desapparece a respeito dos empregados simplesmente provinciaes. Nós sabemos, Sr. presidente, que os empregados de administração da justiça, os juizes de direito, e outros, são empregados que tem de executar leis geraes, que devem ter uma acção geral, e uniforme em todo o imperio; leis de uma vitalidade geral; mas, se as assembléas provinciaes podessem alterar as attribuições de taes empregados, collocal-os-hião fóra da sua esphera pol-os-hão fóra de sua missão, que aliás deve ser unisona em todas as provincias, sem o que desappareceria a unidade do imperio, e as machinas da administração geral se acharião um pouco deslocadas. O procedimento das assembléas provinciaes á este respeito fez reconhecer a necessidade de se lhe coarctar o direito de legislar a cerca de attribuições de empregados creados por leis geraes; mas, attenda-se bem que o acto interpretativo não fez mais do que isto: não mudou nem alterou a classificação de empregados geraes e provincia s, adoptada no acto addicional, como se tem entendido: n'aquillo, pois, em que o direito das assembléas provinciaes não foi restringido pela interpretação, continuão ellas como d'antes; pódem crear e supprimir os empregos provinciaes, determinar-lhes ordenados, ainda que não possão entender com as attribuições de taes e taes empregados. He verdade que o nobre deputado disse que crear e supprimir, pouco importava; mas eu penso differentemente, entendo que a faculdade de crear e supprimir he uma grande cousa; que não deve ser desprezada somente por causa de uma circumstancia accidental como a paga. Entendo que convem muito que as assembléas provinciaes, que são quem melhormente conhecem as necessidades locaes, possão ter o direito de crear e supprimir as comarcas, as freguezias, os municipios, etc. etc. A circumstancia da paga he que me parece indifferente ao regimen provincial. Se o governo geral quizer pagar a todos os empregados provinciaes, póde pagal-os sem prejudicar com isso as provincias; mas, se quizer crear ou supprimir um emprego provincial, póde prejudicar muitissimo a provincia, por falta de conhecimentos locaes. Portanto a paga não póde servir de argumento convincente. Consequentemente, Sr. presidente, sou de opinião que são empregados provinciaes todos aquelles, que não estiverem na excepção do artigo 10º, § 7.º do acto addicional.

O Sr. Lobo: -- Tambem os de nomeação geral?

O Orador: -- Tambem me não importa com a nomeação: a distincção para mim he a do acto addicional, tudo quanto está fóra do artigo he provincial...

O Sr. Alcanforado: -- Os chefes de policia são geraes, ou provinciaes?

O Orador: -- Realmente o nobre deputado collocou-me n'um embaraço. Antes da reforma, os juizes de direito erão os chefes de policia; logo o chefe de policia era empregado provincial no meu entender; mas hoje os empregos de chefe de policia tem outra organisação, e forão creados depois do acto da interpretação; mas, como não estejão na comprehenção do artigo citado, póde-se talvez chamar os chefes de policia empregados provinciaes, no rigor da lei; mas em fim a este respeito não tenho uma opinião formada: a opinião que tenho formada he que todos aquelles empregos, que as assembléas provinciaes pódem crear, ou supprimir, são provinciaes.

Sr. presidente, mais poderia dizer, se nos não faltasse tempo: terminarei aqui declarando que voto pelo artigo.

(Segue o discurso do Sr. Maciel Monteiro, que não publicamos hoje, por não ter sido revisto por seu autor.)

Lê-se uma emenda para que se supprima o artigo.

He apoiada, entra em discussão, e não havendo quem tome a palavra, he a materia julgada discutida, a emenda regeitada, e o artigo approvado.

He approvado o artigo 4.º

Entra em discussão o artigo 5º.

O Sr. Baptista: --Pedi a palavra unicamente para fallar do § 1.º Parece-me que estes empregados o anno passado soffrerão algum córte nos seus vencimentos; elles ficárão com os emolumentos de cinco por cento, e não sei que razão haja para diminuir essa porcentagem; eu approvo muito o comportamento e boas intenções da commissão, talvez que ella tivesse razões sufficientes para apresentar essa diminuição, mas quanto a mim não me parece que ellas possão prevalecer para fazer com que estes empregados tenhão diminuição na porcentagem de cinco por cento; para que, pois isto não succeda, mandarei uma emenda ao artigo; elevando a porcentagem de quatro a cinco por cento, ou propondo a eliminação das ultimas palavras do artigo, porque, supprimidas que sejão, parece-me que ficão de pé os cinco por cento que he justamente o que hoje recebem; mas em fim a suppressão póde dar lugar a duvidas; eu mando a emenda propondo que a porcentagem seja de cinco, e não de quatro por cento, e que se eleve a quota nesta proporção.

Lê-se a emenda, e he apoiada.

O Sr. Taques:--Sr. presidente, a commissão diminuio a quota da porcentagem que era dada por lei anterior aos empregados da mesa das rendas provinciaes internas; porque a commissão soube, ou constou-lhe que um dos empregados desta repartição se aproximava muito á impossibilidade de continuar no serviço, e assim a porcentagem, dividida por menor numero, devia dar a cada um quantitativo maior; de mais a commissão vio que por algumas medidas que se proposerão o anno passado, e por outras que agora propõe, a arrecadação deve elevar-se um pouco, e assim a porcentagem deve tambem crescer: estas forão as razões da commissão: ella as apresenta á casa que dirá se quer que continue a quota anterior, ou a que agora se propõe. Querendo a assembléa que continue a quota do anno passado, basta que se supprima a ultima parte do §; porque assim ficão de pé todas as disposições do orçamento anterior que he o que convem; porque alli está a tabella da divisão. A assembléa resolverá o que entender em sua sabedoria.

O Sr. Alcanforado:--Sr. presidente, a commissão nos §§ 4.º e 5.º consignou isto (*lêo*).

No artigo 35 das disposições geraes, estabeleceo que as rendas serião arrematadas em todos os municipios não mencionados no § 4.º; mas parece-me que o systema de arrecadação deve ser uniforme em toda a provincia: a mesma razão que houve para estes municipios dá-se para todos; e por isso eu quizera, que a commissão nos declarasse quaes as razões porque fez esta excepção; para que em vista dellas eu possa votar com conhecimento de causa; não faço opposição alguma, quero explicações, para saber se devo approvar, ou regeitar o que aqui se determina.

O Sr. Lopes Gama:--Está em discussão este artigo (*lêo*). Pedi a palavra Sr. presidente, porque quizera que se estabelecesse um principio que eu julgo importante: quizera que em lugar de se supprimirem estes dous escripturarios, eses mesmos fossem encarregados da cobrança do imposto denominado *furo das caixas* para que elle fosse arredacado com exactidão; porque consta-me que com grave damno da agricultura, o arrematante tira grandes proveitos, por isso que tira assucar de mais; isto he em parte prejuiso da lavoura, e em segundo lugar prejuiso do hospital dos Lasaros, porque tira o arrematante lucro excessivo em nome delles, quando elles o não teem; parecia-me pois melhor que a arrecadação se fizesse pela repartição das rendas internas, e que estes dous escripturarios fossem encarregados deste trabalho, não sendo necessario supprimil-os; entretanto que prestavão um serviço....

Vozes:--Mas são supprimidos quando vagarem....

O Orador:--Quando vagarem? he verdade, mas em fim o meu pensamento he este; e eu me reservo para nas disposições geraes o fazer valer.

O Sr. Francisco João: -- Sr presidente, eu tenho algumas observações a fazer á commissão, para que, em vista dellas, possa receber os esclarecimentos, de que preciso, para votar devidamente. Eu convenho com a commissão, que, suppondo talvez grande o numero de inconvenientes, que resultava do estabelecimento das collectorias em diversos pontos da provincia, apresenta o pensamento de extinguil-as; creio, que este pensamento da commissão se originou do systema que ella segue de preferencia que dá a arrecadação dessa receita por meio de administrações particulares, sendo as rendas arrematadas: systema, que antepõe á arrecadação por meio de estações publicas; bem póde ser, que a experiencia tenha mostrado, que essa arrecadação actualmente se converte mais em proveito proprio, do que do thesouro, vistas as immensas fraudes, que se commettem por este meio. Se este he realmente o systema abraçado pela commissão, maravilha-me um pouco, o não ter ella estendido o mesmo pensamento á outros pontos de que fez excepção, como Olinda, Goianna, e Victoria; uma razão podia haver para esta excepção, pelo menos uma se apresenta ao meu espirito; mas me não parece sufficiente; e he de que nas cidades, sendo as cobranças feitas debaixo das vistas do chefe do thesouro, mais difficil será a malversação desses empregados, emquanto que o thesouro arrecadará os impostos, sem que o lucro fique na mão dos arrematantes; mas, Sr. presidente, parece-me, que esta razão não póde justificar inteiramente a excepção feita pela commissão; porque as vantagens que o thesouro póde, e deve realmente tirar da arrecadação dos impostos, por meio do systema das arrematações; systema, que exclue as fraudes daquelles, que são exactores publicos; essas desvantagens dão se em pequeno numero nas cidades; e será essa circumstancia motivo para se apresentar grande numero de licitantes, o que trará como consequencia necessaria a elevação das rendas publicas; e assim vejo-me obrigado a dizer, que não está o meu espirito satisfeito; porque este considera as ponderações expostas como sufficientes para a justificação da mudança de systema de arrecadação, mas como não bastantes para defender a excepção, apresentada por a illustre commissão a um tal systema; razões mui poderozas, e de grande valia, e momento deverá ter a nobre commissão para praticar essa alteração; são essas razões, que como esclarecimento sollicito para o meu espirito.

Ainda algumas reflexões sobre o outro §, que se acha em discussão.

Sr. presidente, eu não descubro motivo algum, pelo qual não deva ser posto em arrematação o ramo do rendimento do fumo; vejo arrematações de uma importancia muito subida, de artigos, que constituem o maximo das rendas da provincia; de mais, além destas aqui ha uma outra razão, e he, que este imposto não tem rendido como havia razão para esperar; porque, sendo o consumo, como he, muito maior do que antes era, porque de certo o uso de fumar vai em progressivo augmento, por toda a parte se vêem estabelecimentos desta natureza, uns antigos, outros modernos; apezar destas circumstancias, que se póde dizer favoraveis, e alentadoras tem o rendimento desse ramo consideravelmente diminuido; e como essa diminuição não provém de falta do empregado, encarregado dessa arrecadação, que he o Sr. Patricio José Forges, homem, cujo zelo, e honradez, como empregado, folgo em proclamar, he visto por isso, que o descrescimento observado, nasce de uma outra causa, que desconheço, e que cumpre ser averiguada; talvez o experimento de ser o imposto arrematado valesse a pena, ser tentado; eu o proponho; e a commissão adoptará esta minha ideia, se a julgar aproveitavel: quando não, fará o que lhe aprouver; na certeza de que o estado actual não he o que mais convém ao systema financial.

O Sr. Nabuco propõe que á excepção se accrescentem os municipios do Cabo, e Páo d'Alho, pelo fundamento de que rendem mais do que alguns dos exceptuados.

O Sr. Maciel Monteiro:-- Sr. presidente, a commissão do orçamento, vendo que as rendas, sendo arrecadadas nas diversas collectorias, não o erão com o zelo e cuidado que deverão ser, procurou remediar este mal, fazendo o ensaio de um novo systema, qual o de arrecadar estes impostos por meio de arrematações particulares; porém entendeo que, sendo ensaio, convinha não entregar tudo a elle, e fez uma excepção para a qual tomou por norma a cathegoria das terras, e não o valor dos seus rendimentos; entendeo que devia exceptuar as cidades, e apresentou a excepção no artigo; apezar de que o meu primeiro pensamento foi não estabelecer nada, deixar á thesouraria a faculdade de arrematar qualquer renda onde lhe parecesse conveniente, porque só os conhecimentos praticos he que pódem dirigir com acerto estas medidas; este, repito, foi o meu primeiro pensamento; mas em fim escapou isso, e agora vejo que o resultado não se conforma inteiramente com o que disse; com tudo a assembléa póde adoptar a medida que lhe parecer a este respeito. Um dos honrados membros da casa parece não conformar-se inteiramente com o resultado que apresentou o balanço quanto á receita do fumo; o honrado membro observa que, segundo o balanço que actualmente está debaixo de nossos olhos, a arrecadação desse imposto rendeo 7 contos e tanto, dos quaes, dedusida a quantia de 800$ rs., ficárão liquidos seis contos e tanto; observou que no anno presente o rendimento foi menor, e então quer que elle seja subjeito á arrematação.

Sr. Presidente, a diminuição do rendimento de um imposto provém de muitas causas; he preciso examinal-as, e só depois desse exame he, que se póde conhecer o que convém obrar; posso comtudo desde já affirmar, que da parte do empregado encarregado deste objecto não provém a diminuição; porque elle offerece documentos de toda a probidade, zelo, e a actividade; o augmento das tarifas, o gosto pelo fumo da terra, e outras circumstancias, pódem ser o motivo; mas não a omissão, nem commissão do empregado. Peço ao nobre deputado, que reflicta nas causas, reservando para as disposições geraes a sua ideia, se entender, que a deve sustentar.

Quanto á emenda apresentada pelo Sr. Baptista, a commissão já declarou o que havia a respeito; a assembléa resolverá em sua sabedoria o que entender de justiça.

O Sr. presidente: - Está dada a hora: a ordem do dia para a sessão seguinte, he a mesma: está levantada a sessão (Era mais de duas horas).

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

No dia 10 do corrente muitas pessoas do partido da ordem achárão, ao abrir as suas portas pela manhãa, um papel escripto com toda a cachimonia com lettra perpendicular, tinta côr de sangue, e á maneira de verso. Esse papel he o transumpto das ideias da praia; he uma prova que ella quiz dar ao partido da ordem de que procura exterminal-o por via do assasinato; he o grito de matança, o signal das vesperas sicilianas; que provavelmente serão executadas ao som de musica e em quanto se canta esse hymno, digno em tudo da capacidade da praieirada. Esses infames que publicão todos os dias um gran-pasquim cheio de injurias, de calumnias e insolencias, onde excitão os seus sectarios, os sectarios do punhal e bacamarte, a nos insultarem nas ruas, e a nos tirarem ahi as vidas; esses infames não se dão ainda por satisfeitos, crêem que o nosso partido está em duvida sobre os seus intentos, sobre os seus planos, que dorme o somno da indolencia, e para nos mostrarem que se aproxima o dia dos desenganos, procurão desenganar-nos por via desse hymno, broducção e lembrança dignas de um partido politico, que se diz *nacional*; que sustenta um governo proclamado conciliador e reparador; que em fim se inculca o defensor das liberdades publicas: eis aqui, meus amigos a tal versalhada em original, os seus compositores, que lhe não alterem uma letra: reparem na assignatura, que he mais um documento, e confissão ingenua da brutalidade e selvageria dos nossos adversarios. Com effeito não he possivel ser mais sincero.

Quem não quer ser lôbo não lhe vista a pélle.

Seis annos em Pernambuco
Governou o vil Barão
Enlutou toda terra
Este tyranno Dragão.
As armas Pernambucanos:
E' o nosso dever
Salvar a Patria
E por ella morrer.

Após elle o Muxila
O mesmo praticou
O que fez o Farão
Tudo elle adoptou.
As armas Pernambucanos & & &

Agora temos o Xavier
Dizem do mesmo conceito
Pois ira mui mal
Se não tomar geito.
As armas Pernambucanos, & &

Saibão, e tremão guabirús
Que breve serão punidos
Pernambuco ja não suporta
Tantos crimes desmedidos.
As armas Pernambucanos & &

O Mazorro.

E quem a vista disto se não enthusiasmará por um governo, que he digno de tal gente, e pela gente que nasceo para tal governo! Viva pois o ministerio de 2 de fevereiro, que commanda o partido praieiro-assassino! Viva! Viva o gran partido nacional de punhal e bacamarte, que com tanta galhardia ostenta a sua sede de sangue brasileiro! Viva o punhal e bacamarte do governo e sua gente! Viva o governó e a gente de punhal e bacamarte! Vivão!

O G. nacional que lhes noticiei haver fallecido, ainda vive; mas em tal estado que não dá esperanças de escapar.

COMPANHIA DE BEBERIBE

Conta do que se ha despendido com a empreza do encanamento das agoas potaveis para esta cidade; a saber:

1844.

Outubro.			
31	Pela importancia despendida até esta data, como consta do *Diario de Pernambuco* n. 257, de 16 de novembro, e dos documentos de n. 1 a	508	162:463$101
Novembro.			
1.º	Idem de transporte de 351 canos a Noberto Joaquim José Guedes	509	96$000
»	Idem de 61 1/2 alqueires de cal a Manoel da Porcinncula	510	22$140
«	Idem de 3:450 tijolos a Carlos Martins de Almeida	511	59$200
2	Idem da feria de 28 de outubro a esta data	512	130$440
4	Idem de vencimentos do apontador Peixoto, 1 mez	513	50$000
«	Idem ditos do administrador Souza	514	100$000
5	Idem de 76 caibros a J. F. do Rego Maia.	515	22$800
7	Idem de ferragens a Henriques Force	516	2:027$195
«	Idem de 131 alqueires de cal a José Tenorio	517	36$680
9	Idem da feria da caixa d'agoa de 4 a 9	518	150$250
«	Idem da dita do encanamento de 4 a 9	519	210$220
»	Idem de expediente e armazenagem de canos, á alfandega	520	303$000
14	Idem de 240 alqueires de cal a Cosme Vieira	521	69$720
»	Idem de 6:000 ladrilhos a Antonio José de Almeida	522	132$000
16	Idem da feria de 11 a 16 aos trabalhadores do encanamento	523	204$300
»	Idem da dita da caixa d'agoa de 11 a 16.	524	161$320
»	Idem de 13:900 tijolos a J. Anastacio C. Pessoa	525	250$200
20	Idem de 119 1/2 alqueires de cal a José Luiz de Souza	526	33$460
22	Idem de 167 ditos de dita a José Roberto Ramos	527	46$900
»	Idem de vencimentos ao contramestre Joaquim Rampt	528	60$000
23	Idem da feria do encanamento de 18 a 23	529	213$720
»	Idem da dita da caixa d'agoa de 18 a 23	530	148$470
27	Idem de frete de 100 barris de cimento a N. O. Bieber	531	113$354
28	Idem de 9:100 ladrilhos a José de Amorim Lima	532	200$200
30	Idem de 200 enchamés a Manoel Antonio P. Ramos	533	100$000
»	Idem da feria da caixa d'agoa de 25 a 30	534	148$800
»	Idem da dita do encanamento de 25 a 30	535	238$900
			5:389$329
Dezembro.			
1.º	Idem de vencimento de outubro ao administrador Marinho	536	50$000
2	Idem de carretos a Antonio dos Santos Ferreira	537	103$614
3	Idem de ditos ao dito	538	104$508
»	Idem de caibros para andaimes ao dito	539	29$040
»	Idem de vencimentos de outubro e novembro ao mestre Wilmer	540	200$000
4	Idem de 93 1/2 alqueires de cal a José Bandeira	541	26$180
»	Idem de 177 ditos de dita a José Roberto Ramos	542	49$560
»	Idem de vencimentos de novembro ao administrador Sá e Souza	543	100$000
»	Idem de 33 alqueires de cal a João Francisco de Jesus	544	9$900
»	Idem de 25:043 tijolos a José Jacintho	545	450$774
5	Idem de 90 1/2 alqueires de cal a Antonio Manoel dos Santos	546	25$340
»	Idem de ferragens a Mc. Callum & C.	547	443$100
6	Idem de vencimentos de novembro ao apontador Peixoto	548	50$000
7	Idem de 7 duzias de taboas de pinho a J. Berenger	549	74$220
»	Idem da feria da caixa d'agoa de 2 a 7	550	168$970
»	Idem da dita do encanamento de 2 a 7	551	248$760
9	Idem de vencimentos de 2 mezes ao engenheiro Bowman	552	680$000
14	Idem da feria do encanamento de 9 a 14	553	275$610
»	Idem da dita da caixa d'agoa de 9 a 14	554	170$680
»	Idem de madeira a H. Manzel	555	30$000
16	Idem de 11:600 tijolos a J. Anastacio C. Pessoa	556	208$800
17	Idem de 40 páos a Miguel J. do R.º B.	557	44$800
19	Idem de 67 alqueires de cal a Lucio José Fernandes	558	17$420
20	Idem de 189 ditos de dita a José Roberto Ramos	559	49$140
»	Idem de 97 ditos de dita a José Anacleto Pereira	560	25$220
21	Idem da feria de 16 a 21 (encanamento.)	561	248$800
22	Idem de vencimentos do contramestre João Rampt	562	60$000
24	Idem da feria de 16 a 24 (caixa d'agoa	563	240$060
28	Idem da dita de 23 a 28 (encanamento.)	564	153$450
»	Idem de 8 duzias de taboas a Joaquim Lopes de Almeida	565	70$850
»	Idem de uma lage de marmore a José Pereira Vianna.	566	50$000
»	Idem de ferias atrazadas (caixa d'agoa.)	567	11$120
»	Idem de vencimentos de novembro ao administrador Marinho	568	50$000
30	Idem da remessa para Londres, saque de 4 de dezembro em favor de Forster & I.	569	11:462$686
			15:982$686
1845.			
Janeiro.			
2	Idem de vencimentos de dezembro ao administrador Marinho	570	50$000
»	Idem de ditos ao apontador Peixoto	571	50$000
»	Idem de conducção de areia a Antonio dos Santos Pereira	572	60$120
4	Idem da feria de 30 de dezembro a esta data (encanamento)	573	220$460
»	Idem da dita dito (caixa d'agoa)	574	167$500
7	Idem de aluguel do armazem de deposito em 3 mezes a D. Catharina Rita de S. José Annes	575	30$000
8	Idem de vencimentos de dezembro ao administrador Sá e Souza	576	100$000
»	Idem de 23:577 tijolos a José Jacintho Silveira	577	424$380
11	Idem de vencimento de 1 mez ao engenheiro *Bowman*	578	330$000
»	Idem da feria de 6 a 11 (encanamento)	579	259$480
»	Idem da dita dito (caixa d'agoa.)	580	157$180
»	Idem de carreto de 7:600 ladrilhos a A. dos Santos Pereira	581	9$728
»	Idem de dito de 41:177 tijolos ao dito	582	82$354
»	Idem de dito de 746 alqueires de cal ao dito	583	29$840
14	Idem de 78 alqueires de cal a Maximo Antonio Francisco	584	20$280
18	Idem de 103 1/2 alqueires de cal a Manoel José Correia	585	24$840
»	Idem de ferragens e ferramenta a Mc. Callum & C.	586	526$710
»	Idem de despezas com o escripturario e escripturação, 4 mezes,	587	400$000
»	Idem da feria de 13 a 18 (caixa d'agoa)	588	184$700
»	Idem de dita dito (encanamento)	589	410$770
»	Idem de taboado a J. *Berenger*	590	31$360
»	Idem de dito ao dito	591	82$320
19	Idem de compra, sisa, escriptura de terreno no sitio de Francisco Seveno Cavalcanti	592	1:670$000
20	Idem de transporte de canos a Norberto J. J. Guedes	593	88$200
»	Idem de vencimentos de um mez ao contramestre Rampt	594	60$000
»	Idem de madeira a J. F. do Rego Maia	595	144$860
»	Idem de 9:000 tijolos e carretos a F. Cesario de Mello.	596	189$000
24	Idem de carreto de canos a José Camello do R. *B.*	597	282$000
»	Idem de 86 1/2 alqueires de cal a Manoel Antonio Francisco	598	20$760
25	Idem da feria de 20 a 25 (caixa d'agoa)	599	194$200
»	Idem da dita dito (encanamento)	600	411$640
28	Idem de 216 alqueires de cal a Cosme Vieira	601	51$840
29	Idem de 2:400 tijolos a J. Anastacio C. Pessoa	602	43$200
»	Idem de 150 enxamés a Manoel Antonio Pereira Ramos	603	120$000
31	Idem de 3:700 ladrilhos a Antonio José de Almeida	604	74$000
			7:019$728
Fevereiro.			
1.º	Idem da feria de 27 de janeiro a esta data (encanamento)	605	404$000
»	Idem da dita dito (caixa d'agoa)	606	180$030
»	Idem de carreto de 15:789 tijolos e 503 1/2 alqueires de cal a Antonio dos Santos Ferreira	607	55$318
»	Idem de dito 5:500 ladrilhos e areia ao dito	608	64$640
4	Idem de vencimentos ao apontador Peixoto	609	50$000
5	Idem de ditos ao administrador Sá e Souza	610	100$000
»	Idem de 82 alqueires de cal a José dos Santos	611	24$600
»	Idem de 15:789 tijolos a José Jacintho Silveira	612	268$413

»	Idem de vencimento ao mestre Wilmer, 2 mezes	613	200#000
»	Idem de 28 alqueires de cal a *Bento* José Ferreira	614	7#840
7	Idem de 104 alqueires de cal a José Bandeira	615	27#040
»	Idem de 55 ditos a Antonio Alves Bezerra	616	13#200
8	Idem de 50 1|2 ditos a Manoel Francisco	617	15#150
»	Idem de vencimentos de janeiro ao administrador Marinho	618	50#000
»	Idem de 123 quintaes, 2 arrobas e 23 libras de chumbo a Luiz Borges de Serqueira	619	1:236#053
»	Idem da feria de 3 a 8 (encanamento)	620	452#140
»	Idem dita (caixa d'agoa)	621	108#160
10	Idem de vencimento de 1 mez ao engenheiro Bowman	622	333#320
12	Idem de ferragem e ferramenta a Mc. Callum & C.	623	727#870
»	Idem de carreto de 313 canos a J. G. do Rego Barros	624	313#000
13	Idem de 6:000 tijolos a Manoel Antonio de Jesus	625	108#000
»	Idem de taboado a Joaquim Correia da Silva	626	84#000
»	Idem de 96 alqueires de cal a Vicente Ferreira	627	23#040
15	Idem da feria de 9 a 15 (caixa d'agoa)	628	182#240
»	Idem da dita (encanamento)	629	537#400
18	Idem de 149 alqueires de cal a Antonio Vieira	630	38#740
19	Idem de sebo e azeite a Miguel J. Barboza Gonçalves	631	21#760
20	Idem de 265 alqueires de cal a Cosme Vieira	632	68#900
22	Idem de 213 alqueires de dita ao dito	633	51#120
»	Idem de vencimento do contramestre Rampt. 1 mez	634	60#000
»	Idem da feria de 17 a 22 (caixa d'agoa)	635	163#320
»	Idem da dita (encanamento)	636	480#880
25	Idem de 12 taboas a J. Berenger	637	21#280
27	Idem de madeira a Manoel Antonio Pereira Ramos	638	131#680
28	Idem de 4:000 tijolos a Carlos Martins de Almeida.	639	60#000
»	de carreto de cal e areia a A. dos Santos Pereira.	640	119#880
»	Idem de dito de tijolos ao mesmo	641	59#338
»	Idem de calbros e cordas ao mesmo	642	42#820
			6:936#072
	Março.		
1.º	Importancia de 63 alqueires de cal a Joaquim Pedro de Souza	643	15#120
»	Idem de vencimento ao administrador Marinho	644	50#000
»	Idem da feria de 24 de fevereiro a esta data (encanamento)	645	451#220
»	Idem dita ditas (caixa dagoa)	646	162#900
3	Idem de 83 alqueires de cal a Pedro da Silva Cavalcanti	647	83#000
»	Idem do vencimento ao apontador Peixoto	648	50#000
4	Idem do expediente de someiras e respiradores, á alfandega	649	12#865
5	Idem de 29,313 tijolos a José Jacintho Silveira	650	498#321
»	Idem de vencimentos ao administrador Sá e Souza	651	100#000
8	Idem de 51 alqueires de cal a Vicente de Paula	652	15#300
»	Idem da feria de 3 a 8 (encanamento)	653	484#560
»	Idem dita dita (caixa d'agoa	654	153#820
10	Idem de 75 1/2 alqueires de cal a Manoel Fernando	655	19#630
11	Idem de 222 1|2 ditos a Cosme Vieira	656	57#850
13	Idem de ferragem e ferramenta a M. Callum & C.	657	260#900
»	Idem de vencimento de 1 mez ao engenheiro Bowman	658	333#320
15	Idem da feria de 9 a 15 (encanamento)	659	514#500
»	Idem dita dita de 10 a 15 (caixa d'agoa)	660	144#420
17	Idem de ferragem a Starr & C.	661	262#340
»	Idem de carretos de materiaes a Paulino A. da Silva Freire	662	151#800
»	Idem de 8070 ladrilhos a José de Amorim Lima	663	161#400
20	Idem de 25 quintaes 3 arrobas 5 libras de chumbo a M. C. Leal.	664	361#050
22	Idem da feria de 17 a 22 (encanamento)	665	316#470
»	Idem de dita dita (caixa d'agoa)	666	115#700
»	Idem de vencimentos ao contramestre Rampt 1 mez	667	60#000
26	Idem de 6,682 ladrilhos a Antonio Carneiro da Cunha	668	133#640
27	Idem de frete de 200 barricas de cimento a N. O. Bieber & C.	669	132#268
28	Idem de 13 quintaes tentas e torneiros a Mesquita & Dutra	670	239#435
»	Idem de transporte de chumbo, &c. a Norberto J. J. Guedes	671	50#800
»	Idem de dito de cimento ao mesmo	672	17#600
»	Idem de feria de 24 a 28 (encanamento)	673	374#200
29	Idem de dita de 26 a 29 (caixa d'agoa	674	95#000
30	Idem do vencimento do contramestre Rampt 8 dias	675	16#000
			5:895#519
	Abril.		
2	Idem de carreto de aréa e tijolos a A. dos Santos F.	676	38#400
»	Idem dito de ladrilho ao dito	677	16#058
3	Idem de 144 enxadas a Fonseca & Silva	678	88#000
»	Idem de 70 alqueires de cal a Salustiano de Aquino	679	18#200
»	Idem de 39 1|2 ditos a José Dias dos Santos	680	10#270
»	Idem de 75 ditos branca e preta a José Felix de Souza	681	56#880
»	Idem 33 3|4 ditos a Joaquim Zacarias Cavalcanti	682	33#750
»	Idem de carreto de cimento a Antonio dos Santos Ferreira	683	14#980
»	Idem de 32 alqueires de cal a Filippe Santiago	684	8#320
»	Idem de 81 ditos dita branca a José Felix de Souza	685	81#000
»	Idem de 41 1|2 dita dita a Germano Dias	686	41#500
5	Idem do vencimento ao mestre Wilmer 2 mezes	687	200#000
»	Idem da feria de 31 de março a 5 (encanamento)	688	487#130
»	Idem da dita dito (caixa d'agoa)	689	63#900
»	Idem de aluguel do armazem a D. Catharina Rita Annes	690	30#000
»	Idem de 1,500 tijolos a Carlos Martins de Almeida	691	22#500
7	Idem de carreto de aréa a Antonio dos Santos Ferreira	692	51#760
»	Idem de adiantamento por conta da empreitada para guarnecer a caixa d'agoa ao contramestre Rampt	693	70#000
8	Idem de vencimentos ao administrador Marinho	694	50#000
»	Idem de 2 arrobas de zarcão e 83 libras de oleo a Domingos José de Oliveira Soares	695	40#260
»	Idem de 205 alqueires de cal a Cosme Vieira	696	57#400
9	Idem de 123 dito dito a Francisco José Bernardo	697	31#980
»	Idem de vencimentos ao administrador Sá e Souza	698	100#000
»	Idem de 60 1|2 alqueires de cal a Felix José da Silva	699	15#730
10	Idem de vencimentos ao apontador Peixoto	700	50#000
»	Idem de 45 1|2 alqueires de cal a Urbano Francisco Bezerra	701	12#740
11	Idem de ferragem e ferramenta a M.c Callum & C.	702	208#370
»	Idem de vencimentos de 1 mez ao engenheiro Bowman	703	333#320
12	Idem de 39 alqueires de cal a Belarmino da Silva	704	11#700
»	Idem da feria de 7 a 12 (ao encanamento)	705	423#790
»	Idem da dita dita (caixa d'agoa)	706	55#400
15	Idem de 23,384 tijolos a Leandro José Carneiro	707	374#144
»	Idem de 100 barricas de cimento a Mechihur Amboy	708	700#000
17	Idem de 39 alqueires de cal a Germano Dias	709	11#700
18	Idem de 14,685 tijolos a Carlos Martins de Almeida	710	234#960
19	Idem de adiantamento por conta da empreitada	711	80#000
»	Idem da feria de 14 a 19 (caixa d'agoa)	712	63#310
»	Idem da dita dita (encanamento)	713	554#640
»	Idem de 194 alqueires de cal a Cosme Vieira	714	46#560
23	Idem de 2 duzias de taboas de louro a J. Hegino de Miranda	715	32#000
26	Idem da feria de 21 a 26 (encanamento)	716	531#330
»	Idem da dita dita (caixa d'agoa)	717	76#520
»	Idem do adiantamento por conta da empreitada	718	85#000
29	Idem de 4,000 tijolos a Carlos Martins de Almeida	719	72#000
»	Idem de ferragem a Henrique Force	720	55#520
30	Idem de expediente de 100 barricas de cimento, a alfandega	721	35#000
»	Idem da indemnisação a Joaquim Tiburcio Ferreira	722	500#000
»	Idem da remessa para Londres £ 1,000 ao c. de 25 1|2	723	9:411#764
			15:587#787
	Somma total		219:274#195

A companhia de Beberibe em conta corrente com o caixa da mesma.

DEVE.			
1844.			
Outubro	31	Pela importancia do balanço nesta data por adiantamentos feitos pelo caixa	9:747#101
Novembro	30	Idem despendido neste mez	5:380#329
Dezembro	31	Idem dito dito	15:984#930
1845.			
Janeiro	31	Idem dito dito	7:019#728
Fevereiro	28	Idem dito dito	6:936#072
Março	31	Idem dito dito	5:895#519
Abril	30	Idem dito dito	15:587#787
			66:811#004
Balanço em caixa			10:643#995
			77:202#000

HAVER.			
1845.			
Abril	30	Importancia arrecadada neste semestre a saber:	
		6 por cento de 51 acções	153#000
		4 por cento de 271 ditas	542#000
		6 por cento de 291 ditas	873#000
		4 por cento de 1506 ditas	3:012#000
		6 por cento de 9759 ditas	29:277#000
		4 por cento de 9614 ditas	19:228#000
		6 por cento de 8039 ditas	24:117#000
			77:202#000

S. E. Pernambuco 30 de abril de 1845.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A administração do correio desta cidade, querendo remover a suspeita que sobre essa repartição podia recahir a vista de nossa queixa de falta de periodicos, nos mostrou claramente, que essa falta não podia ser-lhe attribuida; fica-nos pois a queixa do correio da côrte; e se a fazemos he porque, além de não recebermos os jornaes, cuja remessa he a mais regular e exacta, tivemos de mais carta que nos accusa remessa de outros, e estes tambem não recebemos; não podendo para todos elles valer a desculpa de dous massos, que um empregado entendeo dever entregar aos Redactores do *Diario Novo*, porque o sobrescripto dizia somente do—Diario—, por quanto mais de dous massos deviamos receber, além de que um devia ter o nosso nome, e outro, sendo do costume trazer sobrescripto impresso, não podia dar lugar á interpretação daquelle empregado.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 10 . . . . 2:624#436

Descarrega hoje 13.

Barca—*Pennigham*—cannos de ferro.

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE MAIO DE 1845.

REVISTA SEMANAL.

Cambios—Houverão transacções moderadas a 25 1/2 d. por 1#000 rs.

Algodão—Vendeo-se de 4#600 a 4#700 rs. a @ de primeira sorte, e de 4#100 a 4#200 rs. de segunda, sendo as entradas pequenas.

Assucar—Continúa a ser procurado a 1#100 rs. por @ sobre o ferro.

Couros—São offerecidos a 130 rs. a libra.

Ago'ardente—Vendeo-se de 38# a 40# rs. a pipa.

Bacalhão—Não tem havido entradas, e o deposito he de 2,200 barricas, que se está retalhando de 11#400 a 12# rs. a barrica.

Barricas vasias—Venderão-se a 800 rs. as abatidas.

Breu—Abundancia.

Carne secca—Chegou um pequeno carregamento de Buenos-Ayres, com o qual o deposito he de 12,000 arrobas, e as vendas forão regulares de 2#800 a 3#400 rs. a @ da do Rio Grande, e de 3#000 a 3#200 rs. a de Buenos-Ayres.

Farinha de trigo—Não teem havido entradas, e o deposito he de 3,200 barricas em primeira mão, e 2,000 em mãos de especuladores.

Dita de mandioca—O consumo tem sido extraordinario para o interior, e por falta de entradas tem-se vendido a 9#500 rs. a sacca.

Folha de Flandres—Vendeo-se a 23#000 rs. a caixa.

Rapé de Lisboa—Falta.

Velas de sebo—Vendeo-se a 240 rs. a libra.

Entrárão 3 embarcações, e sahirão 13; existem no porto 48, sendo 1 americana, 31 brasileiras, 2 francezas, 2 hespanholas, 5 inglezas, 4 portuguezas e 3 sardas.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 10.

Costa d'Africa por Santa Helena, 22 dias, barca ingleza *Stoiling*, de 368 toneladas, capitão W. Tather, equipagem 16, carga lastro; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barbadas e Estados Unidos; patacho americano *Rowena*, capitão Charles S. Williams; com a mesma carga que trouxe de Satanha Bay.

Declarações.

1 -- Na secretaria do commando das armas compra-se o 2.º vol. da collecção systematica das leis militares, por *Verissimo*. 3

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O director da companhia de *Beberibe* convida aos senhores accionistas para se reunirem no dia 15 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 7. segundo andar, a fim de elegerem a nova administração, de tomarem contas a actual, e de exercerem as mais attribuições que, pelo artigo 19 dos estatutos, competem á assembléa geral dos accionistas. Escriptorio da companhia 6 de maio de 1845.

José Ramos de Oliveira. 10

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Extraordinario e interessante espectaculo para quarta feira 14 do corrente.

Subirá á scena a primeira representação da bellissima composição em duas partes pertencentes a opera

NORMA.

Musica do eximio mestre *Vicente Bellini*.

Primeira parte.

1.º Simphonia a toda a orchestra.
2.º Introducção, *Ite sul colle*, por Oroveso, e coros dos Druidas.
3.º Cavatina de Sortita *Scanir le voci*, de Pollione e Flavio.
4.º Scena, coros, recitativo e preghiera *casta diva* -- de Norma. A scena representa a floresta sagrada dos Druidas; no meio o carvalho de Irmensul, ao pé do qual vê-se a pedra druidica, que serve de altar; colles em distancia, espalhadas de murtas.

Segunda parte.

1.º Scena e coro bellicoso - *Non parti* - dos guerreiros Druidas.
2.º Aria de Oroveso, *Guerrieri a voi venir* e coro dos ditos. A scena representa um lugar solitario junto ao bosque dos Druidas.
3.º Scena e recitativo, *Troppo il fellon presume*, de Norma que precede o coro *guerra, guerra dos Druidas*.
4.º Scena e dueto *In mia mano al fin tu sei* de Norma e Pollione.
5.º Scena, recitativo, e dueto, *Qual côr tradisti* de Norma e Pollione, coro geral.
6.º Confissão de Norma, e grandioso final *Deh'non volerli vittime*, coro geral.

A scena representa o templo de Irmensul, ara de um lado.

ARGUMENTO.

Durante a guerra dos Romanos contra os Gaulezes, *Pollione* Proconsul Romano tinha conservado secretamente relações amorosas com *Norma* primeira sacerdotiza das vestaes adoradoras do Deos *Irmensul*; *Pollione*, depois de alguns annos, que as questões bellicas o fizerão separar-se das Gallias, esqueceo-se de sua favorita; mas, tornando de novo a aquelles lugares, tratou de seduzir a Adalgiza, sacerdotiza companheira de Norma; *Norma*, sabendo de tal infamia, jura vingar-se de *Pollione*, a occasião se lhe apresenta no momento de ter-se annunciado a entrada de um Romano no templo de Irmensul (delicto de morte) era *Pollione*.... ella mesma se dispõe a cravar o punhal no peito de seu infiel amante.... mas o amor não estava ainda extincto no seu coração, a infeliz Norma não póde ter animo de ferir o peito de seu inconstante amante, que com todo arrojo se lhe apresenta; quer primeiro experimentar, se poderá extinguir o seu amor por Adalgiza, e salvar-lhe a vida; mas nada consegue... Pollione firme em sua resolução, prefere antes a morte, que ceder as reflexões de *Norma*, quer arrebatar-lhe o punhal para assassinar-se; porém ella evita o golpe, chamando por seus ministros, e sacerdotes, que acodem ás suas ordens: Norma annuncia um réo.... manda preparar a fogueira..... todos esperavão que fosse Pollione o destinado a ser sacrificado á colera de Irmensul... mas oh! sorpresa!! *Norma* se declara a ré!!! a infeliz Norma confessa a Orovezo o crime, que tinha commettido, já como primeira sacerdotiza, e já como mãi de dous filhos de Pollione, que occultamente se tinhão criado! que horror, e que magoa para Orobezo!!!! Sua filha a primeira á sustentar o decoro do templo, se confessa criminosa, e criminosa de morte!! Norma afflicta, e supplicante, implora o perdão de seu irado pai... Um momento lhe foi concedido para despedir-se de Pollione, e recommendar-lhe seus ternos filhinhos...... Pollione arrependido conhece seu erro, e quer salval-a; mas já foi tarde.... um véo preto (a insignia de morte) cobre Norma, que recebe a benção de Orobezo, e he conduzida á fogueira!!!.....

Personagens.	*Actores.*
Pollione, proconsul romano nas Gallias	Carlos Ricco.
Oroveso, chefe dos Druidas .	Luigi Guizzoni.
Norma, Druideza, filha de Oroveso	Margarida Lemos.
Flavio, amigo de Pollione . .	Giuseppe Galleti.
Chefe dos guerreiros Druidas	Antonio Maximiano da C.
Coros, e) Druidas, Bardos, Eubages.	
Comparces) Guerreiros, e Soldados Gaulezes.	

A companhia não tem poupado fadigas, nem despezas para o maior ornamento das scenas, e propriedade nos vestuarios: os coros serão augmentados, para mais effeito do espectaculo.

A companhia espera do illustre publico, se mostrará propicio a reconhecer seus desejos de agradar quanto esta nas suas fôrças.

Findará o divertimento com o segundo acto da interessante opera

O Engano feliz.

Director de orchestra, *Mr. Grosdidier*.

Preços de entrada, como de costume.

As pessoas, que quizerem prover-se de bilhetes antecipadamente, dirijão-se á rua do Rosario, primeiro andar, n. 30. O resto dos bilhetes vender-se-ha no mesmo dia no theatro.

Avisos maritimos.

1-Para o Maranhão está á sahir em poucos dias o brigue escuna nacional *Laura*, por já ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao capitão, á bordo, ou a Novaes & C.ª, rua do Trapiche n. 34. 5

1-- Para Maceió parte até o dia 18 do corrente, a veleira, e bem construida barcaça *Flor do Recife*: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Manoel José Gonçalves Braga, ao arco de Santo Antonio, loja n. 2. 5

3=Para o Porto segue viagem com muita brevidade o brigue portuguez *Ventura Feliz*, capitão Antonio Francisco dos Santos: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem muito bons commodos, dirija-se a seus consignatarios Mendes & Oliveira rua da Cruz n. 9, ou ao referido capitão. 6

3=Para o Aracaty sai no dia 12 do corrente a sumaca *Carlota*, mestre José Gonçalves Simas, para carga e passageiros, trata-se na rua da Cruz n. 26 com Luiz José de Sá Araujo. 7

5= Para o Aracaty sahirá até o dia 20 do presente o hiate nacional *Nova Olinda*: quem nelle quizer carregar pode tratar com Antonio Rodrigues Lima, na praça do commercio ou na rua da Cadeia Velha n. 4, primeiro andar. 6

3-- Pretende-se fretar um barco de pequeno lote para ir ao Pará: a quem convier este negocio, dirija-se a casa dos Srs. J. Keller & C., rua da Cruz n. 18, onde se dirá com quem se trata. 4

2-- Vende-se a sumaca *Boa Viagem*, de muito boa construcção, ultimamente chegada de S. Matheus, fundeada em frente do caes do Collegio; a tratar a bordo da mesma sumaca. 4

2= O brigue portuguez *Conceição de Maria* sai para Lisboa impreterivelmente no dia 22 do corrente, ainda recebe carga e passageiros: trata-se com o capitão, na praça, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19. 5

2-- Para o Rio de Janeiro vai sahir breve o brigue nacional *Minerva*, forrado e pregado de cobre, e do superior marcha: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, póde entender-se com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão Luiz Martins da Costa, a bordo. 7

2-- Para Santa Catharina sai muito breve o patacho nacional *Livramento*, forrado de cobre, e de superior marcha; recebe alguma carga a frete e passageiros: quem pretender, pode entender-se com Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão, a bordo. 6

6 - Para o Porto o brigue *Boa-viagem*, forrado e encavilhado de cobre, e de superior marcha: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar, ou ao capitão Antonio Ferreira Nunes, na praça do commercio. 6

Leilão.

1-- O corretor Oliveira transferio, por causa da chuva no dia 9, o seu leilão de mobilia nova vinda do Porto, e recentemente despachada nesta alfandega, consistindo em cadeiras e canapés de jacarandá, e do oleo, bancas de jogo, ditas de meio de sala, commodas, marquezas, e mais outros trastes de pouco uso, como sejão uma mesa de jantar de mogno, sophá, carteira grande para escriptorio, mangas de vidro &c., para quinta feira, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, e terá lugar na mesma casa do Exm. Senador Manoel de Carvalho, na rua do Amorim. 19

Avisos diversos.

1-- Sabbado á noute, 10 do corrente mez, um negro ganhador, que ia junto com outros carregando uma cama de vento, com um travesseiro, tudo sem ser servido, e tambem uma trouxa, contendo 8 varas de hamburgo, divididas em quatro, quatro, e algumas camisas e seroulas; sumio-se dos outros, e de uma pessoa, que os acompanhava; e como não voltou mais á casa d'onde sahio, julga-se fizera isto com malicia; por isso roga-se as pessoas, a quem taes objectos forem offerecidos, ou delles tiverem noticia, o obzequio de os aprehender, e participar na rua larga do Rosario n. 52, venda que volta para a rua estreita do Rosario, que se lhes agradecerá. Adverte-se, que taes objectos pertencem a um pequeno pobre, que está bastante doente. 14

1-- O abaixo assignado, tendo comprado os serviços do sapateiro, pardo escuro, de nome Simião, o qual por escriptura pertencia ao Sr. Antonio Marinho Paes Barreto, cujo serviço tem de findar em 15 de setembro de 1846, declara pelo presente ao mesmo Sr. Marinho, que elle se ausentou do seu poder, em 3 do corrente mez, e anno; adverte a qualquer pessoa, que o tenha em seu poder (não vindo denunciar por estes dias) de usar dos meios que lhe faculta a lei, e pede a qualquer pessoa, que souber, lhe participe. *Domingos da Silva Campos.* 10

CURATIVO DOS CALLOS.

2 -- O Dr. E. Leon tem a honra de informar ao publico, que inventou um elixir, com o qual, e sem necessidade de empregar instrumento algum cortante, extrahe radicalmente, e em dous minutos, os callos mais dolorosos, e todas as outras excrescencias dos pés.

O methodo pelo qual o Dr. Leon cura os callos he inteiramente distincto de quantos se conhecem neste paiz; e posto que não offereça um especifico que exija segredo nem mysterio, está certo de que as pessoas que o procurarem terão a satisfação de ver arrancada a causa do seu tormento, levando o callo na mão.

O Dr. Leon póde apresentar muitos certificados das principaes pessoas do Rio de Janeiro como da Bahia, e de varias pessoas da medicina, e de varias pessoas desta cidade, que espontaneamente os offerecêrão, por terem ficado muito satisfeitos da sua maneira de operar.

O Dr. Leon mora no hotel Francisco, e dirigir-se-ha immediatamente á casa das pessoas que no mesmo hotel indicarem as suas moradas e a hora em que pódem ser procuradas.

O Dr. Leon acha-se no hotel, de manhãa das 7 ás 11 horas, e de tarde das 2 ás 5. 20

3= M. S. Mawson, cirurgião dentista, ha quatro annos e meio estabelecido nesta cidade, continua a prestar-se com desvelo a todas as operações de sua arte, e de novo se offerece ao respeitavel publico com um bom sortimento de dentes do ultimo gosto: as pessoas que desejão utilisar-se de seu prestimo pódem procural-o em sua residencia rua Nova n. 2, segundo andar. 7

3= Os abaixo assignados, como administradores do casal do fallecido Domingos José Vieira, rogão aos senhores credores do mesmo, hajão de justificar suas dividas para serem attendidas no inventario a que se está procedendo no juizo dos orphãos desta cidade do Recife; e tambem aos senhores devedores previnem, que unicamente se sirvão de pagar aos mesmos abaixo assignados, ou a sua ordem. -- *Manoel Ignacio de Oliveira.* -- *José Paulo da Fonseca.* -- Como procurador da viuva, *João José de Lima.* 8

3=O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que o Sr. Antonio Francisco Martins de Miranda he o seu procurador bastante em juizo e fóra delle; em todos os seus negocios, como consta de uma carta de ordens que remetteo a dito Sr. Miranda, e não mais o Sr. José Francisco Martins de Miranda, como era em outro tempo, cuja procuração revoga com todos os poderes ao Sr. Antonio Francisco Martins de Miranda; e para constar mandou fazer o presente annuncio

Manoel da Motta Pinto. 8

2= Joaquim de Oliveira Souza Junior (Dr. em philosophia) faz saber ao respeitavel publico, que de hoje em diante abre em sua casa no aterro da Boa-vista n. 82, os cursos de physica, philosophia, geographia e de lingoa franceza: as pessoas que desejarem seguir qualquer destas disciplinas, podem dirigir-se á sua residencia, de manhãa de 9 as 11 horas, e de tarde das 3 as 5

3-- Ensinão se meninos, e meninas, as primeiras lettras, á coser, bordar, fazer lavarinto, e a fazer flores de panno, e de pennas, pormenos do que em outra parte, com zelo, e actividade: na rua da Santa Cruz, n. 21: na mesma casa, vendem-se, e recebem-se encommendas de bonecas, e flores, de toda a qualidade, cachos, festões, rosas, palmas, capellas, para fóra, e para a praça. 8

3 Precisa-se de um homem para feitor de sitio; na rua da Cadeia do Recife n. 60. 2

3-- Os herdeiros do fallecido João de tal Chupeno, para negocios seus, appareção na rua da Cruz n. 53, ou annunciem suas moradas, o Snr. Antonio Rodrigues Novo, no Penedo. 4

— Troca-se uma imagem de N. S. da Conceição, por preço commodo, a qual está encarnada de novo, o he de palmo e meio de volto, e he muito bem feita; a tratar na rua Direita n. 87; na mesma casa se encarna e concerta-se toda a qualidade de imagens.

— O Sr. João Antonio Martins tem uma carta vinda do Maranhão, na rua do Trapiche n. 34, segundo andar.

— O bilhete n. 3723 da segunda parte da segunda nova loteria das obras a favor da igreja de N. S. do Livramento, pertence aos Srs. José Antonio Martins & Companhia, do Maranhão, e os meios ditos da mesma loteria de ns. 461, 3061, 304 e 2115, pertencem ao Sr. Antonio Pereira de Almeida do Pará, os quaes ficão em poder dos abaixo assignados. — *Novaes & Companhia.*

— A pessoa, que annunciou ter para vender a biblia sagrada, dirija-se ao caes da Alfandega, armasem n. 5.

— Pede-se ao Sr. L. C. P., que já basta de fazer esperar por immensidades de vezes, a pessoa a quem vmc. manda, que espere no lugar por vmc. indicado, ao meio dia, e como de nenhuma vez se lhe tenha podido fallar, ou vmc. lhe não quer apparecer; por isso se lhe roga haja de dar solução a esse respeito.

Casa de commercio de compras e vendas de escravos, na rua de Agoas Verdes n. 46.

Recebem-se escravos para se venderem de commissão, levando-se dous por cento de venda e compra; assim como se recebem objetos de ouro e prata, trastes &c., dando-se a tudo a competente garantia.

1—Precisa-se de 2:300# rs. a premio de um por cento ao mez, dá-se por hypotheca uma grande propriedade; quem quizer dar, dirija-se a rua de Agoas Verdes, venda n. 48, que ahi se dirá quem precisa, ou annuncie para ser procurado 5

1— O abaixo assignado faz sciente ao publico, que no dia 5 do corrente Maio, as 4 horas da tarde, veio um homem a sua casa, de nome Joaquim Cavalcanti, dizendo que morava em Maria Farinha, trazendo um moleque crioulo, fulo, de 8 para 9 annos, de nome Joaquim, para lh'o vender; e pedindo-lhe o mesmo fiador a venda, disse-lhe, que ia fallar com um Sr. Capitão Mendonça para cujo fim, e senão o achasse em casa, então voltaria a sua, para trazer os documentos necessarios, para se poder concluir a venda do dito escravo, ficando este em poder do annunciante, por pedido do mesmo vendedor, a fim de o não levar outra vez, do que o annunciante lhe passou recibo com testemunhas; e como ate a data deste o mesmo não tenha apparecido; por isso que o annunciante faz este annuncio para se desonerar de qualquer duvida, que possa haver. — *Francisco Cordeiro Raposo.* (15

1— José Luiz Pereira vai fazer uma viagem a Europa. (2

1— Dá-se dinheiro a premio em pequenas quantias sobre penhores de ouro; na rua do Rangel n. 3. (2

1— Odil Colombiez retira-se para a França.

1— Aluga-se, por preço commodo, uma boa e asseiada casa, com commodos sufficientes para grande familia, na rua Imperial, annexa ao sitio do finado Machado; a tratar na rua Direita n. 82, primeiro andar. 5

1— Tendo desapparecido em a noute de 5 do corrente uma canôa aberta, que conduzia seis pipas, appareceo unicamente o fundo da dita canôa; roga-se a quem tiver noticia das pipas, que por bondade mande dizer a loja de livros do pateo do Collegio. (5

1— Precisa-se de uma ama, que saiba cosinhar e engommar para uma casa de pouca familia; na rua da Senzalla Velha n. 24. 3

3—Aluga-se um sitio no Manguinho, entre as duas estradas da Ponte de Uchôa, e dos Afflictos, com grande casa de vivenda, cocheira, e estribaria de pedra e cal, optimas baixas para capim, e muitas arvores fructiferas, por preço commodo: no Atterro da Boa-vista n. 42, segundo andar (6

3—O Padre Manoel Theotonio Pereira da Costa retira-se para o Arcebispado da Bahia. (2

3—Precisa-se alugar um sitio, que tenha estribaria para dous ou 3 cavallos, e baixa de capim sufficiente para os mesmos, em qualquer parte da estrada real entre esta praça e o Soccorro, a casa pequena, mas bem arranjada; quem tiver annuncie, ou dirija-se ao hotel Francisco, das 8 para as 9 horas da manhão. (6

3— O abaixo assignado faz publico, que desde hoje em vante deixa de vender em sua venda, sita na rua Direita n. 32, todas as bebidas espirituosas de producção brasileira, por conhecer, que não apura de ditos liquidos, nem para pagar os direitos do consumo dos mesmos.— *Joaquim Correia de Resende Rego.* (6

3— Aluga-se uma casa terrea na rua da Alegria n. 4, com grandes commodos, e por preço de 12,000 rs mensaes; a tratar na rua da S. Cruz, venda n. 3. (3

3— Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias; na rua da Prata n. 22. (3

2—D. Clara Clementina Carlota de Brito embarca para os portos do Sul o seu escravo Augusto. (2

2— Aluga-se uma casa terrea muito grande na rua Direita, em um lugar muito bom para qualquer negocio, ou moradia; a tratar na rua do Crespo, loja n 10, da viuva Cunha Guimarães. 4

5— A loja da Amasona na rua Nova n. 7, acaba de receber de França um rico sortimento de lãas, sedas, desenhos coloridos, para bordar, assim como chinelas de talagarça com o desenho principiado. (4

2— Manoel Luiz da Silva vai ao Porto.

2— José Pires da Costa, Africano liberto, retirase para a Bahia. (2

2— A Senhora, que pedio um annel de ouro emprestado sabbado, 3 do corrente, queira ter a bondade de o entregar a seu dono, na padaria das Cinco Pontas n 63, e não o fazendo será o seu nome publicado neste *Diario.* (5

2— Aluga-se uma meia-agoa na travessa do Marisco n. 36, com quintal e cacimba; a tratar na rua larga do Rosario n. 52. 3

2— Aluga-se uma excellente casa na rua do Sebo n. 14, perto do Collegio S. Antonio, aonde se achão as chaves; a tratar na rua larga do Rosario n. 48 (3

—Felis Francisco de Sousa Magalhães avisa ao publico e particularmente aos seus constituintes, que mudou sua residencia da rua das Trincheiras, para o segundo andar do sobrado n. 30 da rua larga do Rosario. (8

LOTERIA

de N. S. do Livramento.

Existindo uma pequena porção de bilhetes, a mesa regedora desta irmandade tem determinado fazer correr as rodas desta loteria impreterivelmente no dia 15 do corrente seja qual fôr a quantia de bilhetes que possa existir por vender, pois que ficão por conta da mesa, e roga aos amantes deste jogo que, attendendo ao justo fim para que he, concorrão quanto antes a comprar o restante dos bilhetes que se achão á venda nos lugares do costume.

— José Francisco Belem, tendo lido nos *Diarios* alguns annuncios para a venda da propriedade de Santa Anna na freguezia do Poço da Panella, declara a quem a pretender comprar, que entre elle annunciante, e seu actual proprietario permanecem, para com este, os onus seguintes por escriptura publica, em favor do annunciante.

1.º Dará o proprietario porto de embarque e desembarque no rio Capibaribe, e lugar para ter um banheiro onde sempre foi costume de o ter.

2.º Dará passagem livre do dito porto e banheiro por dentro de dita propriedade de Santa Anna para o sitio que o annunciante tem defronte della.

.º Dará faculdade para pastarem tres vaccas de leite, e suas crias e um boi na dita propriedade de Santa Anna. Isto durante as vidas do annunciante e a de sua filha Marianna Dorotheia.

4.º Que não cumprindo o proprietario, seus herdeiros e sucessores as condições a cima, sera obrigado a pagar 200$000 rs. para a casa dos Expostos, e ficará sempre obrigado a continuação dos tres quisitos a cima. 38

— On repasse le linge d'homme et de femme avec le plus grand soin. Fora de Portas n. 114, audessus du Barbier.

2— Perdeo-se uma pulceira de ouro lavrado, tem a forma de uma cadeia com cadeado; quem a achar, póde leva-a a rua da Cruz no Recife n. 28, primeiro andar, que receberá boas alviçaras. (4

1— João Vaz de Oliveira transferio a sua residencia para a rua da Cruz n. 51. 2

1— Acha-se justa a compra da casa da rua das Cinco-Pontas n. 87, com o seu proprietario o Sr. José Soares de Sousa; quem se julgar com direito a mesma, declare por este *Diario* no praso de 4 dias. 4

2 — O abaixo assignado participa aos seus devedores, que Francisco José Pinto deixou de ser seu caixeiro desde o dia 10 do corrente, e para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente annuncio. — *Domingos José de Oliveira Soares.* (5

Compras.

3— Comprão-se pennas de ema; na rua Direita n. 93, segundo andar. (2

2— Compra-se um escravo carpina e um pedreiro, para uma encommenda do Rio de Janeiro, pagão-se bem; na rua do Collegio, armasem n. 19. (3

2— Compra se uma casa terrea, ou sobrado de um andar, nas ruas principaes do bairro de S. Antonio: na rua do Collegio, armasem n. 19. (3

2— Compra-se uma preta de bonita figura, que saiba cosinhar e engommar; no Atterro da Boa-vista n. 67.

2— Compra-se ouro sem feitio em qualquer obra, mesmo quebrada; na rua Nova n. 16. (2

1— Compra-se um escravo moço, trabalhador de masseira; na rua Direita, padaria n 82. (2

Vendas.

1 ATTENÇAO!

— Vende se a 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs o covado, chila a 140 rs. o covado, madapolão a 150 e 180 rs. a vara, ditos finos a 200, 220 e 240 rs., pannos finos pretos e azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, servindo o primeiro para pannos de pretas, e o segundo para fardamento de pagem, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., cortes de lanzinha de bonitos padrões a 3200 rs., de 15 covados, algodão trançado azul mesclado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos, lenços de cassa pintada a 160 rs., algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs a vara, dito americano largo a 220 rs. a vara, muito encorpado, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, castores, ou riscados trançados de quadros a 240 rs. o covado de muito bom gosto para calças, peças de bretanha de rolo a 1800 rs., ditas de madapolão a 2800 e 3400 rs., ditos finos a 4#, 4200 e 4600 rs. apeça, madraste fino a 5# e 5400 a peça, ditas de chitas a 5200, 5.00 e 6# rs., escuras, bretanha fina de puro linho a 640 rs. a vara, esguião da melhor qualidade, do verdadeiro linho fino a 1500 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3# rs. a peça, cortes de vestidos de seda com flores a 30# rs. o corte, mui rica fazenda, sarja hespanhola muito encorpada a 2500 e 3500 rs. o covado, cambraias lisas muito finas, de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs a vara, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado: advertindo aos compradores, que todas estas fasendas são limpas e de muito boas qualidades, além de outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 30

1— No armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição, ha para vender muito boa sarçaparrilha, galha, tabaco de pó da Bahia, em latas de 16 libras, e pennas de guarás, tudo por preço commodo. (8

1 CHARUTOS DE REGALIA.

—Vendem-se superiores charutos de regalia, em caixinhas de 100 cada uma, vindos pelo vapor *Imperatriz*; na rua do Trapiche n. 34, segundo andar. 4

1—Vende-se rapé de Lisboa, muito bom; na rua da Cadeia, loja n 15. 2

1 *Arcanum anti-fluxo sanguinum.*

Estas pilulas teem a propriedade de estancarem o sangue, quer saia pela bocca, quer por o nariz; um exemplar indicará como se deve usar dellas; vendem-se na rua da Cadeia loja n. 15. (5

1— Vende-se uma escrava de nação Angola, de bonita figura, cosinheira, engommadeira, cose para pretos, e he muito habil para todo o mais serviço de casa; na rua do Vigario n. 19 4

1— Vendem-se saccas de arroz de casca, ditas de milho, farinha de superior qualidade; na barcaça *Flor do Recife*, fundeada no caes do Collegio, defronte do caes do Sr. Ramos. (5

LEITE PURO A 200 Rs. A GARRAFA

1—Vende se todos os dias as 6 horas da manhãa, a porta da botica nova do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na rua dos Quarteis. 4

1—Vendem-se 3 escravos, dous pretos peças, um de 20 e outro de 25 annos de idade, de bonitas figuras e proprios a de todo o serviço; e uma parda de 16 annos, de boa figura, e tem bom corpo para empregar-se a engommar, e sabe coser e lavar; na rua da Cadeia de S. Antonio casa de 3 andares n. 25. 6

— Vende-se uma escrava de nação, perita engommadeira, cose, e lava muito bem; 3 ditas para todo o serviço; uma dita boa lavadeira, por 320# rs.; uma parda para fóra da provincia, perita engommadeira; um escravo official de carpina; um dito que trabalha mui bem de pedreiro; 3 ditos para todo o serviço; um dito por 200# rs., proprio para sitio; na rua de Agoas verdes n. 46

— Vende-se um moinho grande de moer café, proprio para quem tem este estabelecimento, por moer grande porção diariamente; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 10

—Vende se uma porção de caibros quasi novos, e outra de cordas, que servirão de andaimes; no pateo do Carmo, junto da loja de sapateiro

— Vende-se um par de rodas para carretas de engenho, ou carro de dous bois, muito bem feitas e ferradas, tanto por dentro como por fora; uma caixa de vidros de vidraças, com folhas de 5 palmos de comprido e dous e meio de largura, por preço commodo; atraz do Carmo, travessa da Concordia n. 19.

—Vende-se um bilhar com todos seus pertences ainda novos, uma cama de páo d'oleo, colxão, 3 mesas grandes, um toucador, uma gamela de banho, uma cadeira de botar bacia para lavar o rosto, e um gamão com as suas taboLas; na Camboa do Carmo, sobrado n. 21.

2—Vende-se um piano de muito boas vozes, bem conhecido nesta praça por um dos bons, 2 relogios de prata, 4 annelões, um par de brincos, um alfinete de peito, 3 botões de abertura, uma redoma, tudo de ouro, 6 colheres de prata, 4 garfos, dous pares de fivelas; na rua do Rangel n. 3, primeiro andar. 6

2— Vende-se um moleque de nação, de idade de 17 a 18 annos, sem vicios, muito sadio, cosinha bem o diario de uma casa; nas Cinco Pontas n. 32. 3

2— Vendem-se cortes de lanzinha a 2800 e 4000 rs., ditos de dito para meninas a 900, 1120 e 400 rs., cortes de chitas de bonitas padrões e côres fixas e 1700 e 2240 rs., cortes de finissimas cassa-chitas a 3# rs., peças de bretanha de rolo a 1600 rs., ditas de bretanha de linho a 3200 rs., chitas finissimas escuras côr de onça a 200 rs. o covavado, cortes de cambraia lisa a 2400 e 3# rs., e outras muitas fasendas por preço commodo; na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maya. (8

2— Vende-se uma escrava crioula de 16 annos, de bonita figura, engomma, cose, cosinha e lava de sabão; duas ditas de nação, de 24 annos, de bonitas figuras, cosinhão e lavão de sabão, e uma dellas engomma liso, 3 ditas de nação, proprias para todo o serviço, e optimas quitandeiras; um moleque de nação, de 18 annos; proprio para todo o serviço, e se afiança a boa conducta; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar. (8

3— Vende-se queijo londrino a 500 rs. a libra, presunto a 360 rs., cevada a 220 rs., toucinho a 120 e 200 rs., café a 140 rs., primeira sorte, farinha de trigo a 100 rs., chá hisson a 2200 rs., azeite doce a 480 rs. a garrafa, vinho a 200 rs. a garrafa, de superior qualidade, e todos os mais generos pertencentes a venda, por preço commodo; por baixo da ribeira da Boa-vista, venda do canto n. 1. 8

3 — Vendem-se chicaras brancas a 720 rs. a duzia, café a 140 rs., manteiga ingleza muito boa a 880 rs., farinha do Maranhão a 100 rs., saccas com farinha de Magé; no pateo da S. Cruz, venda da esquina da rua do Sebo n 70, que tem lampião 5

3 - Vende-se uma canôa de carreira de um só páo, de muito boa de carreia, e leve de corôa, carrega 4 a 5 pessoas: no Recife, tanque de pedra e cal. (3

3— Vende-se um torrador com fogão de ferro, de torrar café, grande e moinho, proprio para refinação; no Corredor do Bispo n. 8. (3

3— João Victorino Lafon tem para vender um escravo, de idade de 18 annos pouco mais ou menos, official de pedreiro; na rua Nova, loja de livro n. 34, de Bez Deshayes. (4

3— Vende-se um relogio, sabonete de ouro, e de patente suisso, muito bom regulador, o que se afiança; na rua Nova, loja n. 21. 9

3— Vende-se uma casa de pedra e cal, sita na travessa do Veras, que faz esquina para a travessa do Quiabo; e dous terrenos no quintal da Ordem terceira do Carmo; na rua da S Cruz, venda n. 3. (4

3— Vendem-se os livros seguintes, quasi novos; breviario romano por 35,000 rs., biblia sagrada pelo Padre Antonio Pereira, em latim, e portuguez e com notas por 50,000 rs.; quem pretender annuncie. (4

3 - Vende-se uma crioulinha de bonita figura, sem vicios, o que se afiança, e com algumas habilidades, de idade de 12 a 13 annos; e um sobrado de um andar e dous sotãos, em chãos proprios; na rua do Fogo n 27, por preço commodo; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. 6

3— No armasem de Fernando José Bragues, vendem-se caixas de cera em velas, o mais bem sortidas possivel, por preço commodo. 3

3— Vendem-se presuntos para fiambre, muito novos e frescaes, chegados agora ultimamente a 320 rs. a libra; na venda da esquina defronte do Rosario, por baixo do sobrado de 3 andares n. 39. (4

4— Vende-se um Magnum Lexicon, em muito bom estado e por preço commodo; na rua do Rangel n. 34.

4 CHARUTOS REGALIA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos, vindos recentemente da Bahia; assim como um grande sortimento de vinho do Porto, Madeira, Xerry, e ago'ardente de França, tudo vende-se mais em conta do que em outra qualquer parte. 6

4— Vende-se uma linda preta, com uma cria de 1 mez, e com puro e copioso leite, propria para ama; e mais duas pretas moças, quitandeiras, pertencentes a uma pessoa, que se retira; na rua da Senzalla Velha n. 110, primeiro andar. 5

8— Vende-se superior farinha de S. Catharina, em saccas e aos alqueires, a bordo do patacho *Livramento,* fundeado na praia do Collegio, ou na rua de Apollo n. 18. (4

Na grande fabrica de licores do Atterro da Boa-vista n. 26.

15— Acha-se sempre grande sortimento de todas as qualidades de licores, desde o mais fino até o ordinario de 160 rs. a garrafa, assevera-se que os licores imitão perfeitamente aquelles que vem de França; tambem existe grande sortimento de genebra, tanto em botijas como em canadas, ago'ardente do reino, e de França, dita de aniz, espirito de 36 grãos, charopes de todas as qualidades para refrescos, dito feito da verdadeira resina de angico, excellente para todas as pessoas, que padecem do peito; na mesma fabrica se encarrega de qualquer encommenda de charopes, licores e agoaardentes, tanto para a provincia, como para exportação; as amostras se achão sempre francas aos compradores, e os preços são por menos do que em outra qualquer fabrica. (15

3—Vendem-se estribos de metal branco fino, muito bem feitos, pelo modico preço de 5500 rs.; na rua do Cabugá, lojas de fazendas de Pereira & Guedes. 3

4— Vende-se, ou aluga se um sitio na estrada dos Afflictos, com soffrivel casa de pedra e cal, cacimba de muito boa agoa, estribaria, e com capim para um cavallo; a fallar com Joaquim de Oliveira e Sousa, no seu sitio da mesma estrada. 5

2— Vende-se uma commoda grande de jacarandá, de columnas, de muito bom gosto, outra de angico, pequena, com muitas gavetinhas, propria para costura, e para senhora, uma marqueza de angico, tudo por barato preço, por ter tido um pequena uso; na rua Direita, loja de marcineiro n. 88. (6

15—Vendem-se saccas com farellos, pelo modico preço de 3# e 5000 rs; na rua da Senzalla Velha n 138 (2

— Vendem se saccas com farinha, com alqueire da medida velha, chegada nestes dias do Rio de Janeiro, muito alva, e bem torradinha; tambem se vende a muito acreditada, e superior farinha de Magé, e Suruhy; na rua do Crespo N. 23. 1.º andar.

— Vende-se leite sem falsificação por vir trancado, todos os dias as 6 horas e meia da manhãa; na rua do Livramento n. 8.

— Vendem-se cortes de lanzinha de gostos muito modernos a 3500 rs., ditos de cassa-chitas a 1900 rs, ditos de chitas finas de côres fixas a 2200 rs., ditos a 1600 rs., ditas pardas finas de bom gosto a 180 rs., ditas côr de onça a 200 rs., bretanha de rolo muito encorpada a 1600 rs.., ditas de linho a 3200 rs, algodão escuro entrançado muito largo, proprio para escravos a 240 rs, meias para meninas e meninos a 200 rs., e outras fazendas por barato preço; na rua do Crespo, loja n 14, de José Francisco Dias. (17

Escravos Fugidos

1— No dia 10 do corrente fugio o moleque Antonio, crioulo, natural do sertão do Seridó, com os signaes seguintes, de idade de 18 annos, alto, secco do corpo, quando anda bota o corpo para diante, passos largos, por ter as pernas compridas, pés meios grandes e apalhetados, cabeça pequena e redonda, olhos grandes e vivos, dentes bem alvos e limados; levou camisa de riscado de listras, calças de riscadinho azul; desconfia se que levou chapeo e jaqueta de couro para melhor disfarçar; este escravo foi comprado ao Sr. Antonio da Silva Gusmão, que o comprou, ou recebeo em pagamento do Sr. Manoel José da Cunha, do mesmo sertão; quem o pegar, leve a seu senhor no Recife, na rua da Praia, armasem n. 18, que será bem recompensado de seu trabalho. (12

1— Fugio no dia 13 de Janeiro uma escrava de nome Benedicta, de nação Angola, com os signaes seguintes: baixa, secca do corpo, vesga de um olho: suppõe-se ainda existir umas cicatrizes pelas costas, que quando fugio, são frescas; tem os dentes na frente do lado inferior podres, e no superior não tem; levou vestido branco velho, e uma saia de ganga azul e panno da Costa com listras azues e brancas, e um taboleiro de sapatos; quem a pegar, leve a rua da Concordia n. 3, que será recompensado com 100# rs. (8

2— Fugio no dia 5 do corrente uma preta de nome Gervasia, de nação Calabar, estatura regular, côr preta, gorda, rosto cheio, pés grossos; levou vestido de chita escura arrouxeada, panno da Costa azul, quem a pegar, leve a rua da Assumpção n. 60. (6

2 100#000 rs. de gratificação

No dia 27 de Abril fugio do engenho S. Braz, de Serinhãem, um pardo de nome Hilario, baixo, grosso do corpo, bem barbado, he vesgo de um olho; levou calças de ganga azul, jaqueta tambem de ganga, mas sinzenta e de listras; traz com sigo uma carta, que pedio para o apadrinhar, a fim de poder andar livremente por toda a parte; consta que anda aqui pelo Recife inculcando-se forro; e se teme, que tenha seguido para o sertão; roga-se portanto a quem o pegar, que o leve ao dito engenho, a entregar a seu senhor, ou nesta praça, na Camboa do Carmo n. 19, a Antonio Luiz do Amaral e Silva, de quem receberá 100#000 rs. de gratificação. (11

3—Desappareceo desde o dia 18 do passado Abril deste corrente anno, o preto Gabriel, de nação Moçambique, de idade pouco mais ou menos de 30 annos, o melhor signal por onde póde ser capturado, he ter sómente na mão direita 4 dedos, tem as pernas um tanto arqueadas, pés muito mal feitos e grossos, anda de calças brancas, camisa de madapolão, jaqueta branca e chapeo de palha; foi perseguido no dia 5 deste mez, na cidade de Olinda, em uma venda de garapa, nos Quatro Cantos, por um escravo do annunciante, e agora sabe-se, que anda em Beberibe conduzindo madeira para o porto do embarque; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, pessoas do porto encarregadas do registo a apprehensão do dito preto; assim com o annunciante protesta perseguir com todo o rigor da lei a quem o tiver occulto; quem o pegar, leve a rua do Livramento, sobrado n. 33. ou na prensa de Joaquim José Ferreira, que será generosamente recompensado. 16

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.